



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Relatório de Monitoramento 2025 do Plano Municipal de Educação - PME de Amambai
Lei Municipal nº 2.443/2015, alterada pelas Leis Municipais nº 2.566/2017 e 2.940/2025.**

**Amambai/MS
2025**

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Período analisado: 2024.

DADOS CADASTRAIS	Município:	Amambai	COD MUNICÍPIO	5000609	UF	MS
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 2.443/2015, alterada pela Leis Municipais nº 2.566/2017 e 2.940/2025				
	Períodos de Avaliação previstos:	Bianual	Ano da primeira avaliação:	2017		
	Comissão Coordenadora:	<p>COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS: Portaria SEMED nº 53/2025</p> <p>Secretaria Municipal de Educação: Denize de Deus Mateus – titular Cristiane Aparecida Dutra Salazar – suplente</p> <p>Secretaria de Estado de Educação: Cristiane de Souza Ferreira - titular Elaine Costa Machado – suplente</p> <p>Comissão de Educação do Poder Legislativo Éder Paulo Pinzan Mendonça - titular Rosa Linda Rodrigues – suplente</p> <p>Conselho Municipal de Educação – COMEA Ilda Dias de Assis – titular Simone Cardoso de Oliveira Schier – suplente</p> <p>Conselho de Alimentação Escolar – CAE Aline Keila Aparecida Gallo Soares – titular Franciele Martinez Vera – suplente</p>				

		<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Aline Cione Martins – titular Mario Augusto Luiz Marques – suplente</p> <p>Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB Osmar Aparecido Delvecchio – titular Valdemar Antônio de Oliveira – suplente</p> <p>Conselho Tutelar Marcia Aparecida Lima – titular Edmilson Ferreira da Silva – suplente</p> <p>Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED Nidia Eliane Pereira dos Santos Peixer – titular Erlí Fernandes da Silva – suplente</p> <p>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Adriana Nunes Tobias – titular Dalvina Ferreira Barbosa Francisco – suplente</p> <p>Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Suzana Arakaki - titular Nedina R. Martins Stein- suplente</p> <p>Fórum Municipal de Educação de Amambai/MS Vanusa Pereira da Silva Souza – titular Priscila da Rosa Lescano Dias – suplente</p> <p>Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Privadas Amanda Amaral Benites Montes Matos – titular Adenir Castelão – suplente</p> <p>Instituto Federal de Mato Grosso do Sul Antônio Luiz Viegas Neto – titular Stela Chagas de Chagas Porto - suplente</p>
	Equipe Técnica:	<p>Portaria SEMED nº 53/2025 Silvana Lago Velozo – SEMED – Inspeção Escolar (coordenadora da CMMA/PME)</p>

	<i>Katia Resende de Assis Machado - SEMED – Inspeção Escolar (coordenadora-adjunta da CMMA/PME)</i> <i>Ângela Maria Robaldo – SEMED – Ensino Fundamental</i> <i>Mara Silvana Silva de Souza Moraes – SEMED – Educação Especial</i> <i>Daiane Aquino Cáceres - SEMED – Educação Escolar Indígena</i>		
Contatos de referência:	Telefone (67) 3481-1573		e-mail: inspecaosemedamambai2@outlook.com semed@amambai.ms.gov.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO	9
META 1: EDUCAÇÃO INFANTIL	9
META 2: ENSINO FUNDAMENTAL	15
META 3: ENSINO MÉDIO	21
META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	28
META 5: ALFABETIZAÇÃO	37
META 6: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	49
META 7: QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	56
META 8: ESCOLARIDADE MÉDIA	72
META 9: EJA -ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL	76
META 10: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	81
META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	84
META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR	88
META 13: SOBRE TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	98
META 14: PÓS GRADUAÇÃO	102
META 15: A FORMAÇÃO DE PROFESSORES	107
META 16: FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES	116
META 17: VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	120

META 18: PLANO DE CARREIRA DOCENTE	123
META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA	129
META 20: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	135
META 21 – EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	142
CONSIDERAÇÕES FINAIS	149



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Nº 4.621, de 22 de novembro de 2014) o Plano Municipal de Educação de Amambai (PME, Lei Nº 2.443/2015, alterada pelas Leis Municipais nº 2.566/2017 e 2.940/2025) ressalta a necessidade de seu monitoramento e de avaliações, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata da análise das estratégias não iniciadas, executadas ou em execução no ano de 2025 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF), porém, com adaptações necessárias aos contextos estadual e municipais.

No contexto em que os planos de educação são de abrangência territorial e não reduzido apenas a uma rede/sistema de educação, optou-se por incluir no Quadro dos Indicadores os dados referentes às redes/sistema de educação, ou seja, federal, estadual, municipal, privada e filantrópica com a totalização dos dados apresentados.

Em cumprimento ao Art. 5º. da Lei 13 005/2014-PNE, que determina o monitoramento e a avaliação dos planos de educação, neste ano de 2025 os trabalhos da Comissão responsável pelo acompanhamento do PME, tem como foco a análise das estratégias e sua execução numa ação permanente. Em Mato Grosso do Sul, os municípios optaram em realizar a avaliação dos planos a cada dois anos sendo que a última ocorreu no ano de 2023. Dessa forma, apresenta-se neste relatório o monitoramento das estratégias, mantendo nos quadros dos indicadores os dados obtidos nos anos anteriores até 2024, numa linha histórica.

COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

META 1: EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final de 2025.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META				
12 365							2025				
R\$	25.678.949,80	Dotação/ Fundeb	R\$	23.756.864,34	Liquidado Fundeb						
R\$	5.063.646,32	PM 5%	R\$	3.295.595,49	PM 5%						
Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola. <small>População CENSO/IBGE 2022: 1.236 /1.150 matrículas</small>				Prazo 2016	Alcançou Indicador?	SIM				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META PREVISTA					100	100	100	100	100	100	100
REDE ESTADUAL	Meta executada no período										
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					84,9	(1.115) 74,8	(1.115) 90,2	(1.096) 88,6	(1.100) 89	(1.089) 88,1
REDE PRIVADA	Meta executada no período					5,9	(86) 5,8	(101) 8,1	(144) 11,6	(113) 9,1	(61) 5
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO					87,2	90,8	80,6	98,3	100,2	98,1	93
Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche. <small>(População CENSO/IBGE 2022: 2.389/1.058 matrículas)</small>				Prazo 2025	Alcançou Indicador?	SIM 79,1%				

PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META PREVISTA		60	60	60	60	60	60	60
REDE ESTADUAL	Meta executada no período							
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período		36,6	(590) 22,6	(906) 37,9	(1004) 42	(1.062) 44,5	(1.017) 42,6
REDE PRIVADA	Meta executada no período		1,7	(60) 2,3	(73) 3	(50) 2,1	(73) 3	(41) 1,8
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		38,2	38,3	24,9	40,9	44,1	47,5	44,3
FONTE:								
<i>Dados educacionais:</i>								
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2024.								
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2024.								
<i>Dados Populacionais:</i>								
Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: sidra.ibge.gov.br .								
OBSERVAÇÃO:								

De acordo com o Censo Demográfico do IBGE 2022, a população de crianças de 4 e 5 anos no município totaliza 1.236. No Censo Escolar da Educação Básica de 2024, o número de matrículas na pré-escola foi de 1.213, o que corresponde ao atendimento de 98,1% dessa população. Já o levantamento preliminar da 1ª etapa do Censo Escolar de 2025 apontou uma redução para 1.150 matrículas, representando 93% de atendimento nessa faixa etária.

Ressalta-se que, em 2023, o município conseguiu cumprir a meta de universalizar o atendimento na pré-escola, prevista para 2016 no PME. Observa-se que esse atendimento vinha sendo ampliado gradativamente ao longo dos anos. Contudo, em razão da pandemia, houve queda no número de matrículas em 2021, apesar dos esforços empreendidos pela Rede Municipal de Ensino, como publicação de chamadas públicas e

encaminhamentos ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público. Em 2022 e 2023, o número de matrículas voltou a crescer, possibilitando ao município atingir o indicador 1A.

A população de 0 a 3 anos, segundo o Censo Demográfico do IBGE 2022, totaliza 2.389 crianças. Em 2024, foram efetivadas 1.135 matrículas na etapa de creche, equivalente a 47,5% de atendimento. Em 2025, conforme levantamento da 1ª etapa do Censo Escolar, o número de matrículas reduziu para 1.058, correspondendo a 44,3% das crianças nessa faixa etária. Embora o número de matrículas tenha sido ampliado ao longo dos anos e haja vagas disponíveis nas unidades que ofertam creche, é importante considerar que essa etapa da Educação Básica não é obrigatória, cabendo às famílias a decisão de matricular ou não suas crianças.

Em 2024, ocorreu um problema de infraestrutura no Centro de Educação Infantil Nosso Mundo, resultando na interdição de três salas de aula e na realocação dos estudantes para a unidade mais próxima. Em 2025, em razão de fortes intempéries climáticas, a gestão voltou a enfrentar problemas estruturais e precisou novamente realocar crianças para garantir a continuidade do atendimento. A manutenção da infraestrutura dessas unidades encontra-se em processo licitatório, com previsão de conclusão antes do início do ano letivo de 2026.

É importante mencionar que os povos indígenas Guarani e Kaiowá compreendem que as crianças devem ser cuidadas e educadas no círculo familiar até os seis anos de idade. Para essas comunidades, esse período é fundamental para o desenvolvimento inicial, no qual a criança aprende valores, tradições e práticas culturais diretamente de seus familiares e da comunidade. Esse modelo educacional informal é visto como essencial para a formação da identidade cultural e espiritual da criança. Portanto, a comunidade indígena apresenta resistência cultural ao encaminhamento das crianças para a creche, o que interfere significativamente no alcance da Meta 1, indicador 1B no município.

Esse cenário, contudo, vem se modificando nos últimos anos, especialmente a partir da conscientização sobre a importância do desenvolvimento e da aprendizagem nessa etapa da Educação Infantil e do início da oferta do maternal na Escola Mitã Rory, a partir de 2019, cuja procura por vagas tem aumentado progressivamente.

Em 2024, o município realizou, no SIMEC PAR 4, a adesão ao Programa Primeira Infância na Escola para a construção de um Centro de Educação Infantil na Aldeia Amambai. O projeto já foi aprovado e assinado pelo Executivo Municipal. Essa obra será fundamental para atender a demanda de crianças de 0 a 3 anos na comunidade indígena da Aldeia Amambai e contribuirá para o alcance da Meta 1, indicador 1B.

ESTRATÉGIAS DA META 1:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
1.1	Realizar um levantamento da demanda de crianças para a Educação Infantil no Município;		Em execução	Edital de pré-matrículas na Rede Municipal de Ensino.
1.1.1	Realizar campanhas de conscientização junto à comunidade sobre a importância de frequentar a Educação Infantil;		Em execução	Realização de campanhas: Família na escola, Semana do Brincar, Semana Literária, Setembro Amarelo, Semana do Trânsito, Formaturas da Pré-Escola.
1.2	Oferecer vagas para crianças com idade de 0 (zero) a 3 (três) anos em período parcial e/ou integral nas creches em todos os CEIS;		Em execução	Abertura de nova turma no CEI Olinda Lemes Camilo.
1.3	Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;		Executada	Edital de Pré-matrículas e seleção a partir de critérios estabelecidos no Art. 23 da Resolução SEMED n ° 02/19. Divulgação de critérios para análise da lista de espera conforme Lei n° 14.685/2023.
1.4	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;		Em execução	Não há demanda reprimida.
1.5	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o		Em execução	Avaliação Institucional Interna e Externa;

	quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;			Monitoramento e execução do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI).
1.6	Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;		Em execução	APAE.
1.7	Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;		Em execução	Realização de formação sobre primeiros socorros, formações continuadas mensais, Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI – Parceria com UFMS e MEC (integrante do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), capacitação para assistentes escolares, Seminário de boas práticas, formação continuada “compartilhando saberes”.
1.8	Estimular a articulação entre as IES, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;		Em execução	Curso de licenciatura: Pedagogia Intercultural na UEMS/U.U de Amambai.
1.9	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;		Em execução	Articulação dos gestores escolares com os setores de Saúde e Assistência Social; Monitoramento e execução do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI).
1.10	Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;		Em execução	Política Municipal de Alfabetização, que prevê a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Programa Primeira Infância na Escola (PPIE);

				<p>Projeto Político Pedagógico das unidades escolares que ofertam a Educação Infantil;</p> <p>Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI – Parceria com UFMS e MEC (integrante do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada).</p> <p>Deliberação COMEA nº 243/2025.</p>
1.11	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;		Em execução	<p>Busca ativa realizada pelos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino e pelo Comitê Intersetorial de Busca Ativa “Toda criança na Escola”.</p> <p>Atendimento de Assistente Social e Psicólogos da SEMED.</p>
1.12	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;		Em execução	<p>Busca ativa realizada pelos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino e pelo Comitê Intersetorial de Busca Ativa “Toda criança na Escola”.</p> <p>Atendimento de Assistente Social e Psicólogos da SEMED.</p>
1.13	Realizar e publicar, em colaboração com a União e o Estado, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;		Em execução	<p>Publicação de Editais de Pré-matricula e de matrícula da Rede Municipal de Ensino e divulgação nas redes sociais.</p>
1.14	Fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PME.		Em execução	<p>Oferta de Educação Infantil em todas as escolas municipais indígenas e do campo.</p> <p>Aprovação da construção da creche em terras indígenas no município, com recursos do MEC</p>

META 2: ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o final de 2025. (6.196)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA / 2024							PRAZO DA META		
12 361 R\$ 41.252.457,35 DOTAÇÃO/FUNDEB R\$ 39.372.923,95 LIQUIDADO/FUNDEB R\$ 38.152.021,46 DOTAÇÃO/PM/5% R\$ 29.308.085,16 LIQUIDADO PM/5%							2025		
Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola. (População CENSO/IBGE 2022: 6.196)				Prazo 2025	Alcançou Indicador?	SIM 100%		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META PREVISTA			100	100	100	100	100	(6.673) 100	100
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			31,6	(1.806) 28,8	(1.716) 27,6	(1.523) 24,6	(1.565) 25,2	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			72,1	(4.649) 74,0	(4.735) 76,4	(4.841) 78,1	(4.714) 76,1	(4.258) 68,8
REDE PRIVADA	Meta executada no período			3,3	(278) 4,4	(376) 6	(383) 6,2	394 6,4	(335) 5,4
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO			107,4	107	107,2	110	108,9	107,7	
Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.				Prazo 2025	Alcançou Indicador?	PARCIALMENTE 88,4%		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

PERCENTUAL META PREVISTA		95		95	95	95	95	95
REDE ESTADUAL								
REDE MUNICIPAL								
REDE PRIVADA								
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		84		84	84	84		84
FONTE:								
<i>Dados educacionais:</i>								
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2024.								
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2024.								
<i>Dados Populacionais:</i>								
Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: sidra.ibge.gov.br								
OBSERVAÇÃO:								

O Ensino Fundamental possui caráter obrigatório e configura-se como direito público subjetivo de todo cidadão, bem como dever do Estado e da família, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988. Assim, as políticas públicas educacionais devem garantir a permanência e a continuidade de cada estudante na escola, bem como o desenvolvimento de aprendizagens que assegurem sua formação humana integral e contribuam para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

A universalização do Ensino Fundamental, Meta 2 do PME, encontra-se **parcialmente cumprida**, pois o número de matrículas registrado no Censo Escolar de 2024 foi de 6.673, para uma população de 6 a 14 anos composta por 6.196 crianças e adolescentes, segundo o Censo Demográfico do IBGE 2022, correspondendo a um atendimento de 107,7% dessa população.

Vale mencionar que, de acordo com dados do IBGE (Censo Demográfico 2022), a taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos no município de Amambai é de 97,43%, indicador que demonstra elevada cobertura dessa faixa etária e reforça o compromisso municipal com a garantia do direito à educação básica obrigatória.

Com relação à proporção de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, o IBGE ainda não disponibilizou esse dado no Censo Demográfico de 2022. Assim, mantém-se como referência o índice do Censo Demográfico de 2010, que indica 84%, enquanto a meta estabelecida pelo PME é atingir 95%.

ESTRATÉGIAS DA META 2:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
2.1	Participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Executada	Participação na elaboração do Currículo de Referência de MS e sua implementação.
2.2	Participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;		Executada	
2.3	Realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		Em execução	Busca ativa realizada pelos gestores escolares e Comitê Intersetorial de Busca Ativa “Toda criança na escola” (Rede municipal); Visita de assistente social e psicólogos da SEMED às famílias. SBAE/MS e SNOE/MS - Busca Ativa Escolar e Compensação de Ausência conforme Resolução SED/MS nº 4.336/2024.
2.4	Criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, favorecendo o fluxo escolar e corrigindo a distorção idade/ano;		Em execução	Recomposição da aprendizagem nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática com agrupamentos produtivos;

2.4.1	Garantir mecanismos de pré-matrículas dos estudantes oriundos da Educação Infantil nas unidades de Ensino Fundamental mais próximas de sua residência;		Executada	
2.4.2	Como incentivo de permanência do estudante, garantir o recebimento do uniforme escolar e o kit escolar;		Executada	Rede Estadual distribuiu uniformes e kits de materiais escolares; Rede Municipal distribuiu uniformes (camiseta, casaco, calça e tênis) e kits de materiais escolares.
2.5	Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado, com projetos de reforço escolar, para que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa de ensino na idade recomendada (respeitando o ritmo individual de aprendizagem, considerando as habilidades e competências necessárias), até o final de 2024;		Em execução	Fluência Leitora (2º Ano Ensino Fundamental) do Programa MS Alfabetiza; Prova Escrita e Leitura do CAED (1º e 3º Anos) Avaliação do SAEBAI (2º e 5º Anos); Regime de Progressão Parcial; Recuperar para avançar.
2.6	Ampliar a parceria com as áreas de Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público, para realizar o acompanhamento individualizado e o monitoramento, acesso e permanência na escola, especialmente dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos estudantes, até o final de 2024;		Em execução	Busca ativa realizada pelos gestores escolares; Monitoramento da frequência dos estudantes das redes municipal e estadual para o Programa Bolsa Família; Realização de reunião com psicólogo e assistente social da SEMED com famílias de estudantes; SBAE/MS e SNOE/MS - Busca Ativa Escolar e Compensação de Ausência conforme Resolução SED/MS nº 4.336/2024.

2.7	Oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos profissionais do Ensino Fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência do PME;		Em execução	<p>Rede Saberes Indígenas na Escola; Coletivo Educador; Programa MS Alfabetiza (1º e 2º anos) e Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (MEC) (3º a 5º anos); Seminário de Boas Práticas (MS Alfabetiza e CNCA); Formações continuadas e jornadas formativas da Rede Estadual de Ensino.</p>
2.8	Desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PME, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;		Em execução	
2.9	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	<p>Calendário específico da Educação Escolar Indígena; Adequação do horário para as escolas indígenas e do campo.</p>
2.10	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;		Em execução	<p>PDDE - Programa Educação e Família; Realização de festas da família nas escolas municipais; Reuniões com as famílias sobre encerramento de bimestre (entrega de boletins) e sobre as avaliações externas do SAEBAI, SAEMS e SAEB. Família e escola: reuniões de encerramento de bimestre.</p>

2.11	Garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade;		Executada	Início das atividades da Escola Municipal Novo Horizonte (escola do campo).
2.12	Garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações indígenas, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade;		Executada	Ensino fundamental ofertado em todas as escolas municipais indígenas.
2.13	Desenvolver formas alternativas de garantir a oferta do Ensino Fundamental, de qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		Em execução	
2.14	Oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, levando em consideração as especificidades;		Em execução	Projeto de Judô; Projeto Mbyjarã (atletismo, futsal e futebol de campo) na Escola Municipal Polo Indígena Mbo'ero y Guarani Kaiowá; Projeto Florestinha (socioambiental); Projetos em parceria com o SESI: Robótica, Leitura, Hora do Conto, 60 +, ações educativas, pesquisas e reforço escolar; PROGRAMA MS DESPORTO ESCOLAR.
2.15	Implantar programas que contribuam para a construção de uma cultura de respeito, combate ao trabalho infantil, ao racismo, ao sexismo e às demais formas de preconceito ou discriminação.		Em execução	Proceve; Currículo de Referência de MS – Temas contemporâneos; Palestras da psicóloga da SEMED nas escolas para estudantes e famílias.

META 3: ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar para 85%, até o final de 2025, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META	
Não se aplica							2016	2025
Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. (População CENSO/IBGE 2022: 2.105)			Prazo	Alcançou o		NÃO	
				2016	Indicador?			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META PREVISTA		100	100	100	100	100	100	100
EDUCAÇÃO BÁSICA	Meta executada no período					(1.681) 79,8	(1.658) 78,8	
REDE ESTADUAL E.M.	Meta executada no período (Ensino Médio)		63,9	(1.417) 67,9	(1.430) 67,9	(1.347) 64	(1.340) 63,6	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			-	-	-		
REDE PRIVADA	Meta executada no período (Ensino Médio)		2,1	(50) 2,4	(61) 2,9	(58) 2,8	(61) 2,9	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		60,3	66	70,3	70,8	66,8	66,5	
Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio (Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.)			Prazo	Alcançou o		NÃO	
				2025	Indicador?			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

PERCENTUAL META PREVISTA		85	85	85	85	85	85	85
REDE FEDERAL	Meta executada no período							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	(923)	(1043)	(1100)	(1043)	(1096)	(1060)	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							
REDE PRIVADA	Meta executada no período							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		44,2	50	52,7	49,5	52	50,3	
FONTE:								
<i>Dados educacionais:</i>								
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2024.								
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2024.								
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2024 . Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2024.								
https://novopar.mec.gov.br/cadastro/diagnostico/municipal/5000609								
<i>Dados populacionais:</i>								
Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: sidra.ibge.gov.br								
OBSERVAÇÃO:								

De acordo com o Censo Escolar de 2024, o município de Amambai registrou 1.401 matrículas no Ensino Médio. Esse número corresponde a 65,5% da população de 15 a 17 anos, que, segundo o Censo Demográfico do IBGE 2022, totaliza 2.105 indivíduos. No entanto, apenas 1.060 estudantes matriculados no Ensino Médio em 2024 encontram-se dentro da faixa etária de 15 a 17 anos, o que representa 50,3% do total de matrículas, conforme os dados do Censo Escolar.

A diferença de 341 matrículas no Ensino Médio é explicada pela presença de 24 estudantes abaixo da idade prevista e 317 acima da faixa etária. Além disso, o Censo Escolar de 2024 indica 1.658 matrículas na Educação Básica referentes à população de 15 a 17 anos, das quais 551 ainda frequentavam o Ensino Fundamental, resultando em uma distorção idade-série de 27,6%.

Outro dado relevante é a existência de 47 matrículas no Ensino Fundamental de pessoas entre 18 e 40 anos, evidenciando um contingente significativo de indivíduos que não concluíram essa etapa na idade adequada. Esse cenário revela que 1.064 matrículas do Ensino Fundamental e 317 do Ensino Médio estavam, em 2024, fora da faixa etária recomendada.

Embora o indicador 3A apresente crescimento, o índice de matrículas no Ensino Médio em Amambai permanece bem abaixo das médias observadas nacionalmente e no estado de Mato Grosso do Sul em 2023 — 94% no país e 91,2% no estado — conforme aponta o *Relatório do Quinto Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE*.

Conforme dados consolidados no diagnóstico do SIMEC – NOVO PAR <https://novopar.mec.gov.br/cadastro/diagnostico/municipal/5000609>, a taxa líquida de atendimento no Ensino médio no município é de 70,8%.

Para ilustrar a evolução das matrículas no Ensino Médio no município ao longo dos últimos anos, apresenta-se abaixo um quadro contendo os dados publicados pelo INEP, conforme os respectivos Censos Escolares.

Censo Escolar INEP Ano	Total de Matrículas no Ensino Médio Taxa Bruta	Número de Matrículas no Ensino Médio de acordo com a idade do estudante				
		14 anos	15 a 17 anos Taxa líquida	18 a 19 anos	20 a 24 anos	Acima de 25 anos
2024	1401	24	1060	260	43	14
2023	1405	22	1096	234	41	12
2022	1491	30	1135	262	53	11
2021	1467	23	1100	277	53	14
2020	1377	32	1043	239	51	12
2019	1259	40	923	226	57	13

2018	1357	80	896	250	91	40
2017	1293	75	854	253	93	18
2016	1313	79	872	214	107	41

O cenário educacional em Amambai/MS destaca desafios significativos na adequação das matrículas às faixas etárias recomendadas, especialmente no Ensino Médio. A análise dos dados demonstra a necessidade de políticas educacionais voltadas para a redução da distorção idade-série e a promoção da inclusão escolar na idade apropriada.

ESTRATÉGIAS DA META 3:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
3.1	Participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;	2020/2022	Em execução	Itinerários Formativos.
3.2	Participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes de Ensino Médio, com vistas a garantir formação básica comum;		Executada	Elaboração do Currículo de acordo com a BNCC.
3.3	Participar do pacto entre os entes federados, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;		Executada	
3.4	Realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;		Em execução	SBAE/MS e SNOE/MS - Busca Ativa Escolar e Compensação de Ausência

				conforme Resolução SED/MS nº 4.336/2024.
3.5	Fomentar, com apoio do governo federal, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, assim como a produção de material didático específico para a etapa do Ensino Médio, na vigência do PME;		Em execução	
3.6	Apoiar a formação continuada de professores que atuam no Ensino Médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PME;		Em execução	As Formações ocorrem durante as Jornadas Pedagógicas e reuniões de FC; Cursos de atualização específicos por áreas de conhecimento.
3.7	Realizar acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do Ensino Médio, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final de 2024;		Em execução	Regime de Progressão Parcial; Recuperar para avançar.
3.8	Utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso ao Ensino Superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;		Em execução	
3.9	Realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do Ensino Médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos estudantes, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em		Em execução	SBAE/MS e SNOE/MS - Busca Ativa Escolar e Compensação de Ausência conforme Resolução SED/MS nº 4.336/2024;

3.10	colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;			Sistema de gestão de dados escolares – SGDE; Participação no Comitê de gestão colegiada da rede de cuidados e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
3.11	Apoiar programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, na vigência deste PME;		Em execução	
3.12	Firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 29 anos, visando à qualificação social e profissional, até o final de 2024;		Em execução	PROGRAMA MS DESPORTO ESCOLAR.
3.13	Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
3.14	Desenvolver formas alternativas de organização do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		Em execução	
3.15	Implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;		Em execução	Participação no Comitê de gestão colegiada da rede de cuidados e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
3.16	Incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;		Em execução	Temas contemporâneos do Currículo de Referência de MS.
3.17	Oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática garantido todo o insumo para a execução dessa meta;		Em execução	Implementação da BNCC Computação.

3.18	Adequar e expandir o número das salas de tecnologias, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano da vigência deste PME;		Em execução	
3.19	Estimular a participação de estudantes do Ensino Médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, na vigência deste PME;		Em execução	
3.20	Estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de Ensino Médio;		Não iniciada	Não temos conhecimento se há previsão, pois não se aplica ao município a oferta do Ensino Médio.
3.21	Fomentar a articulação entre as escolas de Ensino Médio e as instituições de Ensino Superior, na promoção de atividades esportivas e culturais;		Em execução	
3.22	Propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos estudantes, com envolvimento da comunidade, na vigência do PME;		Em execução	
3.23	Ampliar os espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PME.		Em execução	

META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META		
12 367 R\$ 5.076.077,21 DOTAÇÃO FUNDEB R\$ 4.772.815,44 LIQUIDADO FUNDEB							2025		
Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola (Número total de matrículas da Educação Básica, em 2022: 11.112 – Número de matrículas na creche: 979 = 10.133) (Número total de matrículas da Educação Básica, em 2023: 10.788 – Número de matrículas na creche: 1.054 = 9.734) (Número total de matrículas da Educação Básica, em 2024: 10.775 – Número de matrículas na creche: 1.135 = 9.640)	Prazo		Alcançou o		SIM			
		2025		Indicador?					
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META PREVISTA			100	100	100	100	100	100	100
REDE ESTADUAL				0,9	(94) 1	(106) 1	(119) 1,2	(146) 1,5	
REDE MUNICIPAL				2,9	(258) 2,6	(254) 2,5	(272) 2,8	(338) 3,5	
REDE PRIVADA				0,7	(62) 0,6	(80) 0,8	(92) 0,9	(93) 1	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO			4,4	4,5	4,2	4,3	4,9	6	
Indicador 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.				Prazo		Alcançou o		PARCIAL
					2025		Indicador?		

PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META PREVISTA		100	100	100 356/414	100 367/440	100 401/483	100 496/577	100
REDE ESTADUAL	Meta executada no período		19,5	(94) 22,7	(106) 24,1	(119) 29,7	146 25,3	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período		64,6	(258) 62,3	(254) 57,7	(272) 67,8	338 58,6	
REDE PRIVADA	Meta executada no período		0,2	(4) 1,0	(7) 1,6	(10) 2,5	(12) 2,1	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		85,3	84,3	86	83,4	83	86	
Indicador 4C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE)			Prazo			Alcançou o Indicador?	PARCIAL
				2025				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024	2025
PERCENTUAL META PREVISTA				352/356	360/367	391/401	267/496	
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			(94) 22,7	(106) 24,1	(119) 29,7	(44/146) 30,1	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			(258) 62,3	(254) 57,7	(272) 67,8	(223/338) 66	249
REDE PRIVADA	Meta executada no período						0/12	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				98,8	98	97,5	53,8	
FONTE:								
<i>Dados educacionais:</i>								
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2024.								
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2024.								
<i>Dados Populacionais:</i>								

OBSERVAÇÕES:

Monitorar a Meta 4 consiste em uma tarefa desafiadora, uma vez que não há, no Censo Demográfico do IBGE, dados específicos sobre a população de 4 a 17 anos com deficiência no município que permitam calcular o percentual dessa população que frequenta a escola.

Entretanto, o IBGE disponibilizou as seguintes informações referentes ao município de Amambai:

- **84 pessoas declaradas com TEA – Transtorno do Espectro Autista**, sendo:
 - 67 com até 14 anos de idade;
 - 13 na faixa etária de 15 a 17 anos;
 - 4 entre 18 e 24 anos.
- **301 pessoas declaradas com deficiência**, sendo:
 - 122 na faixa etária de 6 a 14 anos;
 - 64 entre 15 e 17 anos;
 - 59 entre 18 e 24 anos;
 - 57 com 25 anos ou mais.

Embora os dados não contemplem exatamente a faixa etária expressa no **Indicador 4A**, o público-alvo do AEE identificado pelo IBGE totaliza **385 pessoas**.

No **Censo Escolar de 2024**, foram registrados em classes comuns:

- 385 estudantes com até 14 anos;
- 82 estudantes de 15 a 17 anos;
- 28 estudantes de 18 a 24 anos;

- 1 estudante de 25 a 29 anos.

Foram declarados ainda os seguintes tipos de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades:

- 25 com baixa visão;
- 3 com surdez;
- 6 com deficiência auditiva;
- 22 com deficiência física;
- 323 com deficiência intelectual;
- 16 com deficiência múltipla;
- 124 com TEA;
- 34 com altas habilidades/superdotação.

O atendimento à população com deficiência que frequentou a escola em 2024 foi de 577 estudantes, correspondendo a **6%** em relação ao total de matrículas da Educação Básica no município (10.775), descontadas as matrículas de creche (1.135), totalizando 9.640. Esse número aponta um crescimento de 1,1% no atendimento.

Considerando a ausência de dados específicos do IBGE e o fato de que toda a demanda manifesta foi atendida, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME conclui que o **Indicador 4A está cumprido**.

O número de estudantes da mesma faixa etária matriculados em classes comuns é de 496, o que corresponde a 86% do total de matrículas de Educação Especial declaradas no Censo Escolar de 2024 (577). Esse dado demonstra que a maioria dos alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação está incluída em classes comuns do ensino regular e/ou EJA, atendendo ao objetivo de inclusão escolar. Portanto, a Comissão considera que o Indicador 4B está cumprido.

A Rede Estadual de Ensino encaminha os estudantes com laudo ao Núcleo de Educação Especial da Coordenadoria Regional de Educação, que avalia a situação e identifica a necessidade de professor de apoio ou sala de recurso, em 2024 a rede estadual atendeu 44 estudantes nas Salas de Recursos, um índice de 30,1 dos estudantes público alvo da Educação Especial atendidos na Rede.

Na Rede Municipal, a Equipe técnica também avalia a necessidade dos estudantes com laudo confirmado como público-alvo do AEE no Censo Escolar frequentarem a Sala de Recursos Multifuncionais, em 2024 foram atendidos 223 nas Salas de Recursos, um índice de 66% do quantitativo de estudantes atendidos na modalidade de Educação Especial. Contudo, a rede privada, embora atenda estudantes do público-alvo do AEE em classes comuns, não oferece o atendimento em sala de recursos. Ainda assim, considerando que os dados disponíveis evidenciam atendimento adequado na rede pública, a Comissão entende que o Indicador 4C está cumprido, pois são encaminhados os estudantes que apresentam a necessidade desse atendimento, no geral o índice ficou em 53,8%. Ressalta-se que este indicador foi apresentado pela Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação de MS para compor este relatório.

A análise dos dados do Censo Escolar 2024 permite concluir que os indicadores da Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Amambai/MS foram integralmente cumpridos.

A universalização do acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado para alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação foi alcançada de forma satisfatória, com a maioria dos estudantes incluídos em classes comuns e recebendo o apoio necessário por meio do AEE.

Essa conquista representa um avanço significativo na construção de um sistema educacional inclusivo e reafirma o compromisso do município de Amambai/MS com uma educação de qualidade para todos.

ESTRATÉGIAS DA META 4:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
4.1	Acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE, PEE-MS e PME, por meio de fóruns com		Em execução	

	representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores, durante a vigência do PME;			
4.2	Atender, até o sexto ano de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a LDB 9.394/1996 e demais legislações vigentes que contemplem a Educação Especial;		Em execução	
4.3	Ampliar e implementar, a partir do primeiro ano da vigência do PME, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, pelos professores, com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do estudante;		Em execução	
4.4	Assegurar a formação continuada de professores, por meio de projetos de extensão, do AEE e do ensino comum, e de funcionários administrativos e gestores, nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, populações fronteiriças e comunidades indígenas, a partir da vigência deste PME;		Em execução	Encontros formativos para professores de sala de recursos e profissionais de apoio.
4.5	Manter e implementar no município, a equipe multidisciplinar como apoio e suporte pedagógico aos professores do ensino regular e das salas de recursos multifuncionais, com professor especializado em Educação Especial, com experiência na área (pedagogo e psicopedagogo), para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social, assegurando a oferta de professores do AEE, audiodescritores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guai intérpretes para surdocegos, instrutores mediadores, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues, incluindo profissionais indígenas;		Em execução	Equipe multidisciplinar do Setor de Educação Especial/Inclusiva da SEMED, inclusive atendimento de psicóloga escolar, psicólogo escolar indígena e assistente social; Parceria com o CAP-DV/MS – Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual de Dourados; NUESP – Núcleo de Educação Especial na Coordenadoria Regional de Educação.
4.6	Criar e implantar, a partir do quarto ano de vigência deste plano, um centro de atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do		Em execução	Início de tratativas com Secretaria de Saúde, Secretaria

	desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com a ampliação de equipes multidisciplinares, com profissionais da educação em parceria com a saúde (psicólogo, psicopedagogo, pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta), materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PME;			de Assistência Social e Secretaria de Saúde Indígena para criação do centro de atendimento aos estudantes com deficiência.
4.7	Promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da vigência do PME;		Em execução	
4.8	Acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PME;		Em execução	Participação da psicóloga escolar, do psicólogo escolar indígena e da assistente social da Equipe Multidisciplinar da Rede Municipal de Ensino no Comitê de gestão colegiada da rede de cuidados e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; Participação da assistente social da Equipe Multidisciplinar da Rede Municipal de Ensino no Programa BPC (benefício de prestação continuada) na escola (acompanhamento dos beneficiários da Rede Municipal de Ensino); Participação da assistente social e dos psicólogos da SEMED na Busca Ativa Escolar;

				NUESP – Núcleo de Educação Especial na Coordenadoria Regional de Educação.
4.9	Desenvolver e tornar acessível, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para a produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais desta modalidade, o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir da vigência deste PME		Em execução	Projeto sobre educação inclusiva no curso de Pedagogia Intercultural na UEMS – U.U. de Amambai; Apoio à pesquisa de técnica da SEMED em programa de mestrado da UFGD: “Relação entre familiares de estudantes indígenas guarani-kaiowá com deficiência e escola: a perspectiva de professores”.
4.10	Colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Em execução	
4.11	Articular com as IES públicas, a formação de professores, gestores e servidores administrativos, em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PME;		Em execução	Oferta do curso de Pedagogia Intercultural da UEMS/U.U. de Amambai; Curso de Libras EaD.
4.12	Garantir a parceria do financiamento, a partir do segundo ano de vigência deste PME, com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar, multiprofissional e integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas, de ensino;		Em execução	Atendimento na APAE.
4.13	Promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da		Em execução	Encontro de pais de alunos autistas do Centro de Educação Infantil Nosso Mundo e da Escola Municipal Antônio Pinto da Silva;

	sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PME;			Realização de palestra aos pais de alunos sobre o Autismo e demais transtornos; Parcerias e discussões com Promotoria Pública e Secretaria de Saúde.
4.14	Promover a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Em execução	
4.15	Propiciar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);		Em execução	Acompanhamento da Equipe do setor de Educação Especial/Inclusiva da SEMED no desenvolvimento dos PEIs; Elaboração de PEIs pelos professores de apoio e elaboração de relatório pela coordenação pedagógica.
4.16	Assegurar AEE em ambiente domiciliar e hospitalar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com graves comprometimentos;		Em execução	
4.17	Garantir, a partir do segundo ano de vigência deste PME, e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas, profissionalizantes e científicas;	2017	Não iniciada	Há uma parceria com SESI, IFMS, SENAR e SEBRAE com o Município, que ofertam alguns cursos, no entanto não há um programa específico para esse público-alvo.

META 5: ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, até 2019, no máximo até os 7 (sete) anos de idade, até 2021, e até 6 (seis) anos de idade, até 2025.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA / 2024							PRAZO DA META					
12 361							2019 2021 2025					
Indicador 5A	Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação (SAEB, CAED ou Avaliação da Rede Municipal) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.					Prazo 2025	Alcançou o Indicador?		NÃO			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019		2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META PREVISTA						100		100		100	100	100
REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período									41,5		
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						14,13		14,13	52	41,5	69,7	
Indicador 5B	Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita na Avaliação (SAEB ou Avaliação Interna) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.					Prazo 2025	Alcançou o Indicador?		NÃO			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019		2021		2023	2024	2025

PERCENTUAL META								
REDE ESTADUAL	Meta executada no período							
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período				52	55		
REDE PRIVADA	Meta executada no período							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		7,59	7,59	7,59	52	55		
Indicador 5C	Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em matemática na Avaliação (SAEB ou Avaliação Interna) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.			Prazo	Alcançou o Indicador?	NÃO		
				2025				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024	2025
PERCENTUAL META								
REDE ESTADUAL	Meta executada no período							
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							
REDE PRIVADA	Meta executada no período							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		24,93	24,93	24,93	-	-		
FONTE: https://criancaalfabetizada.caeddigital.net/#!/pagina-inicial https://resultados-saems.conhecimento.fgv.br/ https://novopar.mec.gov.br/cadastro/diagnostico/municipal/5000609								
OBSERVAÇÃO: De 2016 a 2021 foram utilizados os dados da ANA, 2022 e 2023 do SAEMS.								

Objetivando melhorar a qualidade da aprendizagem da leitura e da escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a Rede Municipal de Ensino de Amambai oferece formação continuada aos professores que atuam nas turmas de pré-escola e/ou no ciclo de alfabetização, incluindo

aqueles que trabalham na Educação Escolar Indígena. Em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino, são ofertados o **Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança**, o **CNCA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e o **Pro-LEEI – Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil**, cujo objetivo é estabelecer condições para que os estudantes das redes públicas sul-mato-grossenses adquiram o domínio das competências de leitura e escrita adequadas à sua idade e ao nível de escolarização.

Em 2024, a Secretaria de Estado de Educação, em colaboração com os municípios, aplicou a avaliação externa censitária do **Sistema de Avaliação da Educação Básica do Mato Grosso do Sul – SAEMS**, organizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Na rede municipal, foram avaliados, em Língua Portuguesa, os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, com índice de participação de **95,2%**, totalizando **634 estudantes**.

A média de proficiência do município em **Leitura** foi de **573,6**, com **30,1%** dos estudantes no padrão **intermediário** e **41,5%** no padrão **adequado**. Já a média de proficiência em **Escrita** foi de **597**, sendo **26,7%** no padrão **intermediário** e **55%** no padrão **adequado**.

A partir dessa avaliação, verificou-se que o município de Amambai, de forma geral, atingiu o **padrão de desempenho intermediário**. Das sete escolas avaliadas, quatro obtiveram média de proficiência correspondente ao padrão intermediário e três alcançaram o padrão adequado.

Cada avanço alcançado deve ser reconhecido e celebrado. Na edição do SAEMS de 2023, **42%** dos estudantes do 2º ano estavam alfabetizados; em 2024, esse índice subiu para **69,7%**. Assim, o município passou do **nível 1** para o **nível 3** na escala de aprendizagem adequada.

É importante destacar que três escolas que ofertam Educação Escolar Indígena não participaram da avaliação, pois a comunidade optou pela alfabetização das crianças na língua materna. Para reduzir essa desigualdade avaliativa, o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação, está organizando a oferta do **MS Alfabetiza Indígena – Todos pela Alfabetização da Criança**.

Em decorrência da adesão do município ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, a Rede realiza periodicamente avaliações para monitorar a aprendizagem dos estudantes. Os resultados são inseridos em plataforma desenvolvida pelo **CAEd/UFJF**, que sistematiza, analisa e disponibiliza os dados, permitindo que as equipes escolares proponham intervenções pedagógicas necessárias para assegurar a aprendizagem de todos.

No final de 2024, foi realizada a **avaliação de fluência de leitura do Ciclo III**, cuja matriz de referência contempla as habilidades essenciais do 1º ano do Ensino Fundamental. Participaram **509 estudantes do 2º ano**. Dentre eles:

- **125 estudantes (25%)** foram identificados como **Pré-leitores**, distribuídos da seguinte forma:
 - Nível 1: 23 estudantes (18%)
 - Nível 2: 19 estudantes (15%)
 - Nível 3: 31 estudantes (25%)
 - Nível 4: 54 estudantes (43%)
- **297 estudantes (58%)** foram classificados como **Leitores iniciantes**.
- **87 estudantes (17%)** foram classificados como **Leitores fluentes**.

Ao longo do ano, são aplicadas três avaliações: Ciclo I em março, Ciclo II em junho e Ciclo III em outubro, o que permite o acompanhamento da evolução da aprendizagem dos estudantes do 2º ano na rede.

De acordo com os dados consolidados no diagnóstico do SIMEC – NOVO PAR <https://novopar.mec.gov.br/cadastro/diagnostico/municipal/5000609> o percentual de crianças do 1 e 2º anos alfabetizadas no município é de **69,7%**.

Em 2025, foram aplicadas as avaliações do **CAEd – Ciclo III** com os estudantes do 1º ano ao 3º ano, cujos resultados constam nas tabelas a seguir:

2025 - Ciclo III

Estudantes com aprendizagem adequada

53%

Distribuição dos estudantes por níveis de aprendizagem



● Defasagem		15%
58 estudantes		
● Aprendizado intermediário		32%
123 estudantes		
● Aprendizado adequado		53%
207 estudantes		

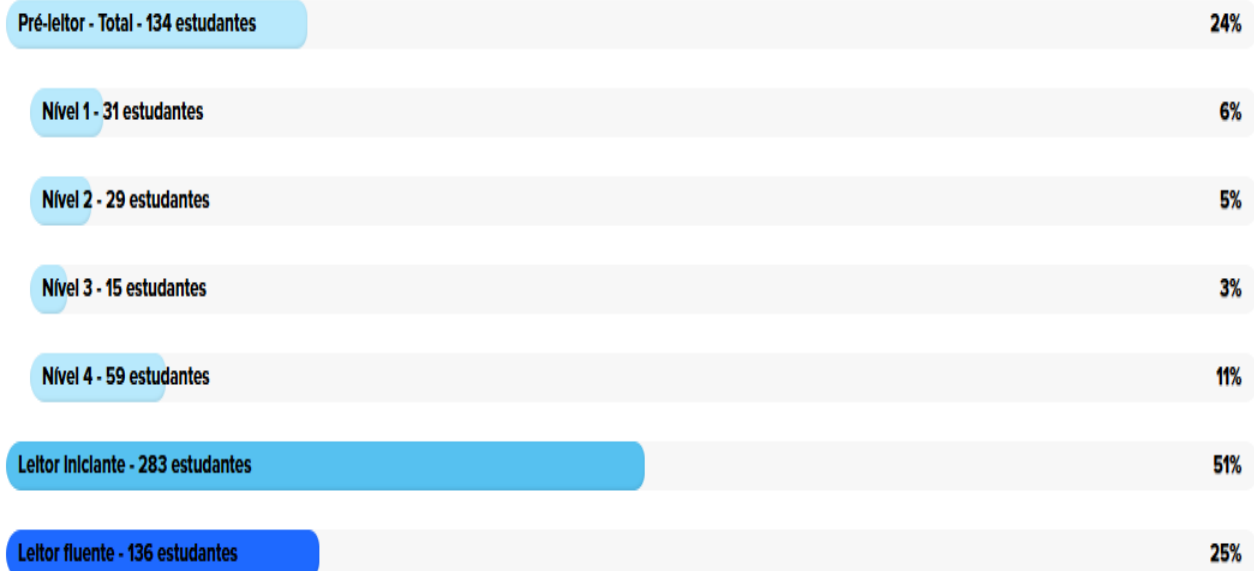
Os resultados do obtidos na fluência na leitura do 2º ano:

2025

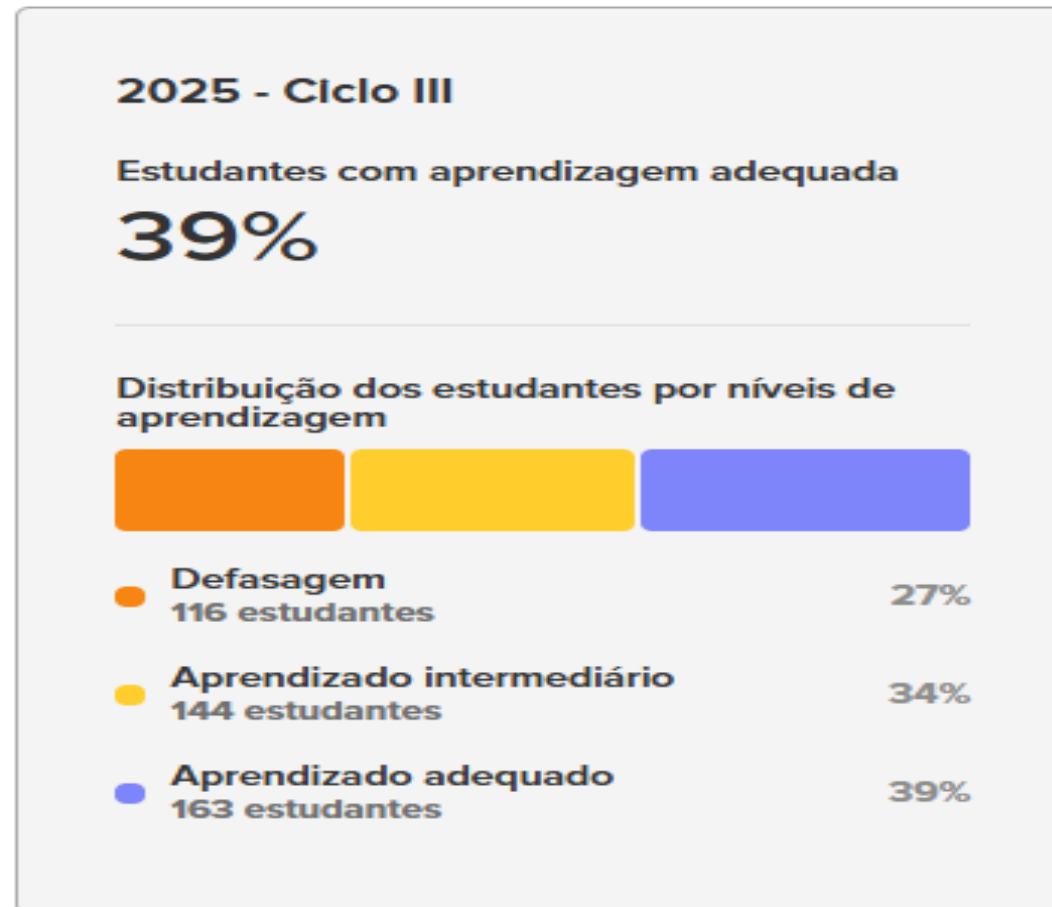
Estudantes avaliados

553

Percentual de estudantes por perfil de leitor



Os resultados do obtidos na fluência do 3º ano:



Resultados da avaliação de escrita do 3º ano:



Esses dados evidenciam o esforço da gestão municipal, da Secretaria de Educação, dos gestores e das equipes escolares na melhoria do processo de alfabetização, garantindo que as crianças sejam alfabetizadas **com qualidade e na idade certa**.

ESTRATÉGIAS DA META 5:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores, por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;		Em execução	Formações Continuidas MS Alfabetiza e Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI – Parceria com UFMS e MEC (integrante do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada).; Oficinas e capacitações em serviço;
5.2	Instituir instrumentos de avaliação municipal periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;		Em execução	Avaliação de Fluência Leitora – Plataforma PARC – CAED; Aplicação de avaliações do SAEBAI – Sistema de Avaliação da Educação da Rede Municipal de Amambai, do SAEMS e do SAEB;
5.3	Selecionar, certificar, divulgar e garantir tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como realizar, na vigência do PME, a formação continuada de professores alfabetizadores e monitores das salas de informática para a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e letramento; e que haja uma articulação entre monitor e o professor de sala;		Em execução	Formação continuada dos docentes alfabetizadores em plataforma digital (Moodle) e AVAMEC interativo; Planejamento para implementação da BNCC Computação.

5.3.1	Assegurar este atendimento em todas as escolas do município e que haja um técnico responsável para a manutenção dos equipamentos bem como dos insumos necessários para manutenção desta estratégia;		Em execução	Há um técnico de informática da SEMED que atende todas as unidades escolares da Rede Municipal.
5.4	Fomentar no âmbito da sala de tecnologia, articulado com o corpo docente programas pertinentes às atividades propostas em sala de aula e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;		Em execução	
5.5	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de professores para a alfabetização, valorizando a formação <i>stricto sensu</i> dentro do plano de cargos e carreiras do município;		Em execução	Política Municipal de Alfabetização; Apoio e estímulo aos professores que cursam programas de pós-graduação com ajustes da carga horária; Elevação de nível salarial correspondente à titulação em pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado); Programa Assomasul Itaipu 4.0 para servidores municipais.
5.6	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;		Em execução	Deliberação COMEA nº 213/2022, que dispõe sobre o atendimento da Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino.
5.7	Criar, no segundo ano de vigência do PME, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;		Em execução	Redes Sociais das unidades escolares; Grupos de turmas e de professores no Whatsapp; Site da prefeitura;

				Jornal Gazeta Educação (impresso e online).
5.8	Disponibilizar aos estudantes e professores recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso as TICs e à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;		Em execução	Há um técnico de informática da Prefeitura que atende todas as unidades escolares da Rede Municipal com Conserto e Reparos em Computadores e Periféricos, Assistência em Rede de Conexão Interna, Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais, Softwares e Hardwares, Assistência Técnica e Consultoria em TIs.
5.9	Apoiar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas e populações itinerantes e fronteiriças, nos três anos iniciais do Ensino Fundamental com a produção de materiais didáticos e de apoio pedagógicos específicos incluindo a inserção de recursos tecnológicos, mobiliários e brinquedos adaptados às necessidades específicas dos alunos com necessidades educacionais especiais;		Em execução	Desenvolvimento de sequências didáticas com textos da cultura indígena; Instalação de espaços de incentivo à leitura nas salas de aula- <i>Cantinho da Leitura</i> (MEC). Adequação das salas de recursos.
5.10	Fazer o levantamento, na vigência do PME, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da Língua Materna Guarani/kaiowá pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;		Executada	Referencial Curricular Municipal para a Educação Escolar Indígena – Parte Diversificada – Componentes Curriculares Cultura Indígena e Língua Materna; Coordenador Específico da Educação Escolar Indígena na SEMED.
5.11	Promover, a partir do primeiro ano de vigência do PME, articulação entre as Secretarias de Educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação		Em execução	Rede Saberes Indígenas na Escola;

	<p>stricto sensu e cursos de formação continuada para professores alfabetizadores.</p>			<p>MS Alfabetiza e Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI – Parceria com UFMS e MEC (integrantes do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada).;</p>
--	--	--	--	--

META 6: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META					
12 361 12 365							2025					
Indicador 6A	Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral (Número total de matrículas da Educação Básica em 2022: 11.112) (Número total de matrículas da Educação Básica em 2023: 10.788) (Número total de matrículas da Educação Básica em 2024: 10.775)					Prazo 2025	Alcançou o Indicador?	NÃO				
	PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO								2019	2020	2021	2022
PERCENTUAL META PREVISTA					25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	
REDE FEDERAL	Meta executada no período											
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						2,55	(453) 4,4	(421) 3,8	(481) 4,5	(379) 3,5	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						1,95	(139) 1,3	(306) 2,7	(402) 3,7	(395) 3,7	
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO					5,1	4,5	5,7	6,5	8,2	7,2		
Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares (24 escolas públicas no município em 2023 e 26 em 2024)					Prazo 2025	Alcançou o Indicador?	SIM				

PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META PREVISTA		65%		65%	65%	65%	65%	
REDE FEDERAL	Meta executada no período							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	8,7	(1) 4,3	(3) 12,5	(5) 20,8	(5) 20,8	(5) 19,2	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	30,4	(8) 34,7	33,3	(12) 50	(12) 50	(12) 46	
REDE PRIVADA	Meta executada no período							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		39,1	39	45,8	70,8	70,8	65,4	
FONTE: <i>Dados Educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2024. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2024.								
OBSERVAÇÃO:								

Este relatório apresenta a análise técnica referente ao monitoramento da **Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Amambai/MS**, que trata da expansão da Educação em Tempo Integral nas redes públicas de ensino. Foram utilizados dados oficiais do **Censo Escolar de 2024**, bem como informações da Secretaria Municipal de Educação e normativas federais pertinentes. No monitoramento, foram utilizados os seguintes indicadores:

- 6A – Percentual de alunos da Educação Básica Pública em tempo integral;
- 6B – Percentual de escolas públicas que oferecem Educação em Tempo Integral.

Conforme o Censo Escolar de 2024, foram atendidos 774 estudantes em tempo integral, sendo:

- 379 da rede estadual (3,5%);

- 395 da rede municipal (3,7%).

Assim, o atendimento total corresponde a 7,2% das matrículas da Educação Básica em 2024, que somaram 10.775 estudantes.

O resultado indica que o município ainda está distante de atingir percentuais mais elevados de atendimento, embora apresente avanços na ampliação gradativa da Educação em Tempo Integral.

Vale ressaltar que o município atende 23,7% da etapa de creche em tempo integral.

Em relação ao Indicador 6B, que considera o percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares, o Censo Escolar de 2024 registra:

- 5 escolas da rede estadual, e
- 12 escolas da rede municipal.

No município, existem 30 estabelecimentos de ensino, dos quais 4 são privados e 26 são públicos; destes, 17 se enquadram no indicador 6B.

Dessa forma, o percentual de escolas públicas com oferta de tempo integral é de 65,4%, o que permite afirmar que o Indicador 6B da Meta 6 foi alcançado.

Apesar dos avanços, a expansão do atendimento em tempo integral enfrenta obstáculos estruturais, entre eles:

1. Capacidade máxima de atendimento das escolas, dificultando a ampliação imediata de vagas.
2. Infraestrutura insuficiente, exigindo readequações físicas como ampliação de refeitórios, saguões, vestiários, áreas de descanso e espaços pedagógicos específicos.
3. Custos adicionais de manutenção e pessoal, sem previsão de aumento proporcional dos recursos financeiros para sustentar a política.

Esses fatores tornam o cumprimento pleno do indicador 6A um desafio de médio e longo prazo.

Ou seja, cumprir o Indicador 6A constitui um desafio significativo, exigindo planejamento robusto e sustentável. A ampliação da oferta de tempo integral gera aumento permanente de despesas, sem previsão de incremento proporcional dos repasses federais, o que limita a expansão imediata em escala.

Com base na análise dos dados do Censo Escolar de 2024 e das informações institucionais:

- O **Indicador 6B** (percentual de escolas públicas com oferta de tempo integral) **foi alcançado, com 65,4%** das unidades públicas atendendo ao critério.
- O **Indicador 6A** (percentual de estudantes da Educação Básica Pública em tempo integral) ainda representa um desafio, devido a limitações estruturais, financeiras e de capacidade física das escolas.
- A adesão ao Programa Escola em Tempo Integral e o início do projeto de construção de nova unidade escolar configuram **avanços importantes**, mas ainda insuficientes para o cumprimento integral desta meta a curto prazo.

O Ministério da Educação instituiu o **Programa Escola em Tempo Integral**, regulamentado pela **Lei nº 14.640/2023**, que orienta entes federados a organizar políticas locais para oferta de tempo integral, o que assegurou o repasse de recursos de contra partida para as novas turmas, no valor de R\$ 100,00 por aluno. Contudo, verifica-se, que o valor proposto não é suficiente para implementar de imediato a expansão necessária para atingir metas mais altas, sobretudo diante da proposta de ampliação da meta do novo PNE de **25% para 40%** das matrículas em tempo integral.

Dessa forma, o município de Amambai aderiu ao programa, pactuando no **SIMEC – NOVO PAR** o recebimento de recursos federais para construção de uma **escola em tempo integral**, cujo projeto encontra-se em andamento.

As cinco escolas da Rede Estadual localizadas no município **ampliaram o número de vagas em tempo integral**, contribuindo para o avanço da política. Contudo, observa-se que há resistência por parte de algumas famílias em aderir ao tempo integral, o que influencia diretamente o alcance do Indicador 6A.

A adesão das famílias é um fator estratégico que deve ser considerado na elaboração das próximas ações e campanhas de sensibilização.

Dessa forma, a **Meta 6 do PME encontra-se parcialmente cumprida**, com avanços consistentes na oferta institucional, mas com necessidade de expansão progressiva no atendimento direto aos estudantes.

ESTRATÉGIAS DA META 6:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
6.1	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7 horas diárias durante o ano letivo;		Em execução	Oferta de turmas integrais nas creches da Rede Municipal; Oferta do Ensino fundamental e do Ensino Médio em tempo integral na Rede Estadual.
6.1.1	Possibilitar a lotação do professor, priorizando a atuação docente em uma única escola de tempo integral;		Em execução	
6.2	Desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;		Em execução	
6.3	Participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso à internet, espaços para atividades culturais e de convivência, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;		Em execução	PDDE Qualidade – Educação conectada 2024. Reformas e adequações das Escolas Estaduais.
6.3.1	Oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME;		Em execução	
6.4	Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;		Em execução	
6.5	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema		Não iniciada	

	sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;			
6.6	Orientar a aplicação da gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		Em execução	<p>Projeto de Judô;</p> <p>Projeto Mbyjarã (atletismo, futsal e futebol de campo) na Escola Municipal Polo Indígena Mbo'eroiy Guarani Kaiowá;</p> <p>Projeto Florestinha (socioambiental);</p> <p>Projetos em parceria com o SESI: Robótica, Leitura, Hora do Conto, 60 +, ações educativas, pesquisas e reforço escolar.</p> <p>Salas de recursos para atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais (Redes municipal e estadual);</p> <p>Sala de apoio pedagógico para estudantes com transtornos funcionais específicos da aprendizagem;</p> <p>Sala de recursos para estudantes com altas habilidades/superdotação (Redes municipal e estadual);</p> <p>PROGRAMA MS DESPORTO ESCOLAR.</p>
6.7	Atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas e, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;		Em execução	

6.8	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 29 (vinte e nove) anos, assegurando o atendimento educacional especializado e a oferta de professor de apoio, intérprete, guia-intérprete e instrutor mediador no contraturno;		Em execução	
6.9	Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.		Em execução	Programa MS Desporto Escolar. Banda Mirim; Projeto de Atletismo; Coral.

META 7: QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio, até 2024.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META		
12 361/ 12 365/ 12 366/ 12 367 12 306 R\$ 5.063.646,32 DOTAÇÃO PM/5% R\$ 3.295.595,49 LIQUIDADO PM/5%							2025		
Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental			Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM			
				2025					
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019		2021		2023	2024	2025
PERCENTUAL META			5,2		5,5		6,0	6,0	
REDE ESTADUAL	Meta Prevista								
	Meta executada no período	6,8		6,4		-	-		
REDE MUNICIPAL	Meta Prevista								
	Meta executada no período	5,2		4,5		6,0	6,0		
IDEB Observado: Rede Pública			6,0		4,9		6,0	6,0	

Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental			Prazo	Alcançou o Indicador?		PARCIAL	
				2025			89%	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019	2021	2023	2024	2025	
PERCENTUAL META PREVISTA			5,0	5,3	5,5	5,5		
REDE ESTADUAL	Meta Prevista							
	Meta executada no período		5,5	5,2	5,3	5,3		
REDE MUNICIPAL	Meta Prevista							
	Meta executada no período				4,0	4,0		
IDEB Observado: Rede Pública			5,2	4,9	4,9	4,9		

Indicador 7C	Média do IDEB no Ensino Médio.			Prazo	Alcançou o Indicador?		PARCIAL	
				2025			75%	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019	2021	2023	2024	2025	
PERCENTUAL META PREVISTA			3,7	4,0	5,2	5,2		
REDE FEDERAL	Meta Prevista							
	Meta executada no período							
REDE ESTADUAL	Meta Prevista							
	Meta executada no período		4,1	3,9	3,9	3,9		
REDE MUNICIPAL	Meta Prevista							
	Meta executada no período							

IDEB Observado: Rede pública	4,1		3,9		3,9	3,9	
FONTE: BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP/MEC. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Ideb. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados .							
OBSERVAÇÃO:							

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece como objetivo geral **eleva a qualidade da Educação Básica**, com foco na melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem em todas as etapas e modalidades. Para monitoramento desta meta, utiliza-se como principal referência o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**, indicador sintético que avalia simultaneamente:

- o **fluxo escolar** (aprovação, reprovação, abandono);
- o **desempenho dos estudantes**, medido pelas avaliações externas do Saeb.

Assim, a análise do IDEB deve ser articulada aos dados do Saeb, que revelam níveis de aprendizagem, e aos indicadores de rendimento e distorção idade-série, que informam sobre o fluxo escolar.

O PME fixou como metas para o ano de 2024:

- **6,0** – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- **5,5** – Anos Finais do Ensino Fundamental
- **5,2** – Ensino Médio

Esses referenciais correspondem às médias nacionais estabelecidas para cada etapa.

Com base no IDEB divulgado em 2023, observa-se o seguinte desempenho da rede pública do município:

- **6,0** – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- **4,9** – Anos Finais do Ensino Fundamental
- **3,9** – Ensino Médio

O município de Amambai alcançou **6º lugar no ranking estadual de Mato Grosso do Sul** nos Anos Iniciais, com média **6,0**, superando a média estadual (**5,6**) e igualando-se à média nacional. Além disso, atingiu integralmente a meta estabelecida pelo PME para esta etapa.

Esse resultado constitui um marco relevante, pois:

- demonstra avanço consistente na aprendizagem e no fluxo escolar dos Anos Iniciais;
- coloca o município entre os melhores desempenhos do estado;
- confirma o cumprimento da Meta 7 no segmento dos Anos Iniciais.

A **nota padronizada do Saeb 2023** para Amambai foi **6,23**, revelando importante progresso, porém ainda aquém da meta máxima estabelecida (aprendizagem adequada para 100% dos estudantes).

Os percentuais de aprendizagem adequada foram:

- **46% em Língua Portuguesa**
- **32% em Matemática**

Esses números demonstram que, embora haja evolução, ainda há desafios expressivos para que todos os estudantes atinjam os níveis esperados de proficiência, especialmente em Matemática.

Para o cumprimento integral da Meta 7, não basta elevar o desempenho acadêmico: é necessário também melhorar o fluxo escolar. Dados de rendimento e de distorção idade-série — já identificados nas escolas da rede — indicam a necessidade de ações específicas, tais como:

- programas de recuperação e reforço contínuo;
- acompanhamento sistemático da frequência;
- estratégias de prevenção ao fracasso escolar;
- uso pedagógico dos resultados das avaliações externas.

Essas medidas são essenciais para elevar o IDEB nos Anos Finais e no Ensino Médio, etapas nas quais o município ainda não alcançou os patamares previstos pelo PME.

Com base nos resultados apresentados, conclui-se que:

1. **A Meta 7 foi plenamente atingida nos Anos Iniciais**, com desempenho destacado em nível estadual e conforme a meta estabelecida pelo PME.
2. Nos **Anos Finais** e no **Ensino Médio**, as metas ainda não foram alcançadas, sendo necessário intensificar esforços no fluxo escolar e na aprendizagem.
3. Os dados do Saeb evidenciam avanços, mas revelam que o município precisa continuar ampliando ações pedagógicas para garantir aprendizagem adequada a 100% dos estudantes.
4. O cumprimento integral da Meta 7 exige políticas articuladas de formação docente, acompanhamento pedagógico, programas de reforço, gestão da aprendizagem e redução da distorção idade-série.

Dessa forma, **a Meta 7 do PME encontra-se parcialmente cumprida**, com forte performance nos Anos Iniciais e desafios significativos ainda presentes nos Anos Finais e no Ensino Médio.

Em 2025 foram aplicadas a última edição do SAEB, cujo resultado será publicado em 2026.

ESTRATÉGIAS DA META 7:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas as diversidades, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;		Em execução	Implementação do Currículo de Referência de MS; Implementação do Referencial Curricular Municipal para a Educação Escolar Indígena – Parte Diversificada (componentes curriculares Língua Materna e Cultura);

				Utilização de metodologias ativas e implementação da Recomposição da Aprendizagem (Redes municipal e estadual); MS Alfabetiza, integrante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; Recuperar para avançar.
7.2	Implementar e desenvolver política de prevenção e combate à violência nas escolas, com ações efetivas, especialmente voltadas à promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos estudantes, garantindo uma cultura de paz nas escolas;		Em execução	Programa Escola e Comunidade; PROCEVE; Palestras da psicóloga da Rede Municipal sobre Saúde Mental e Autoestima; Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD – em parceria com a Polícia Militar; Participação de Psicóloga da SEMED como coordenadora do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; Atendimento e acompanhamento com assistente social da SEMED; Participação no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social

				de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; CI/SUPED/SED nº 2.285 Orientações sobre a suspeita de violência, abuso ou importunação sexual nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino (SNOE e Programa SEAPE).
7.2.1	No quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;	2020	Em execução	Resultados do SAEBAI – Sistema de Avaliação da Educação do município de Amambai, do SAEMS e do SAEB; Ensino Integral.
7.2.2	Até o ano de 2024, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;	2015 a 2024	Em execução	
7.3	Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;		Em execução	Deliberação COMEA nº 179, de 20/03/18; Avaliação Institucional Externa – SAIEMS.
7.3.1	Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade/ano, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final de 2024;	2020/2024	Em execução	Projeto EJA semestral/ EJA EaD; Projeto Agrupamentos produtivos na Rede Municipal;

				Atendimento individualizado aos estudantes com dificuldades de aprendizagem; Recomposição da aprendizagem; Regime de Progressão Parcial; Recuperar para avançar.
7.4	Promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de Educação Básica, através de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas e ajustadas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;		Em execução	Avaliação Institucional Interna (Redes municipal e estadual).
7.5	Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios, laboratórios e salas de tecnologia aparelhadas e atualizadas permanentemente, adaptados ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Em execução	PAR/FNDE; PDDE Qualidade - Educação Conectada 2025; Formação para professores (Programa MS Alfabetiza e LEEI); Formações continuadas ofertadas pela SEMED;
7.6	Associar a prestação de assistência técnico-financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional;		Em execução	
7.7	Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na vigência do PME;		Em execução	SAEB.
7.8	Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, englobando todas as áreas de		Em execução	SAEBAI (Língua Portuguesa e Matemática); SAEMS (Redes municipal e Estadual);

	conhecimento na avaliação dos anos finais do Ensino Fundamental, na vigência do PME;			Fluência Leitora (MS Alfabetiza). Prova Escrita e Leitura CAED (1º e 3º anos).
7.9	Utilizar os resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME;		Em execução	Elaboração de planos de ações (da gestão escolar e dos professores) considerando os resultados das avaliações (SAEB, SAEMS, SAEBAI).
7.10	Acompanhar e divulgar, bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Municipal de avaliação da educação básica nas páginas eletrônicas das instituições de ensino;		Em execução	SAEBAI (Sistema de Avaliação da Educação de Amambai (Rede Municipal); Reunião de análise dos resultados do SAEBAI com comunidade escolar e divulgação nas redes sociais e jornais locais.
7.11	Desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdocegos, libras para os surdos e método Braille para os cegos;		Não iniciada	Não temos conhecimento se há previsão, pois depende de outros entes federados.
7.12	Orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;		Em execução	Elaboração de planos de ações (da gestão escolar e dos professores – Redes municipal e Estadual), acompanhamento e monitoramento pelos técnicos da SEMED.
7.13	Garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas que possibilitem o acesso pleno à banda larga, possibilitando a universalização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo a práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;		Em execução	PDDE Qualidade – Educação Conectada 2025 (Redes Municipal e Estadual)

7.14	Aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
7.15	Assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos os estudantes da educação do campo, populações fronteiriças e indígenas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME;		Em execução	Serviço de Transporte Escolar para estudantes das redes municipal e estadual que residem na zona rural e nas aldeias indígenas.
7.16	Desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para as populações do campo, fronteiriças e indígenas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PME;		Em execução	Referencial Curricular Municipal para a Educação Escolar Indígena – Parte Diversificada – Componentes Curriculares Cultura Indígena e Língua Materna;
7.17	Ampliar, até o quinto ano de vigência do PME, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;		Não iniciada	
7.18	Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME;		Em execução	PDDE municipal; Conselho do FUNDEB; Associações de Pais e Mestres e Conselhos Escolares (Redes municipal e Estadual); Colegiado Escolar.
7.19	Aprimorar o atendimento ao estudante em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;		Em execução	As redes estadual e municipal distribuem kits de materiais escolares, transporte e alimentação (Cozinha Central);

				Parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde (Saúde Bucal, Vacinação, entre outros).
7.20	Garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica bifásica (110/220 volts) seguindo as normas técnicas de adequação, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PME;		Em execução	Adequação da rede elétrica em algumas unidades escolares da Rede Municipal. Reformas de unidades escolares da Rede Estadual.
7.21	Assegurar o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PME;		Em execução	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Instalação de espaços de leitura; Laboratório Móvel – Ciências da Natureza; Programa MS Desporto Escolar.
7.22	Assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME, respeitando a legislação;		Em execução	
7.23	Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;		Em execução	Recursos do VAAT; PDDE Qualidade – Educação Conectada 2024 (Redes municipal e estadual).
7.24	Implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME;		Em execução	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Instalação de espaços de leitura;

7.25	Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União e do Estado, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da Educação Básica, assegurada sua manutenção e atualização;		Em execução	
7.26	Participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;		Em execução	
7.27	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, padronizando a documentação administrativa da Rede Municipal de Ensino, até o quinto ano de vigência do PME;		Em execução	BDSGE (Rede Municipal); SGDE (Rede Estadual).
7.27.1	Oferecer ao professor o equipamento para a utilização do sistema integrado com acesso à internet banda larga;		Em execução	Disponibilização de equipamentos e acesso à internet nas unidades escolares (Redes municipal e estadual).
7.28	Implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;		Em execução	Parceria com CRE11 e UNDIME.
7.29	Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;		Em execução	
7.30	Implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do adolescente;		Em execução	
7.31	Contribuir para a implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, na vigência deste PME;		Executada	
7.32	Consolidar, até o quinto ano de vigência do PME, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, comunidades		Em execução	

	fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:			
7.32.1	o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;		Em execução	Referencial Curricular Municipal para a Educação Escolar Indígena – Parte Diversificada – Componentes Curriculares Cultura Indígena e Língua Materna;
7.32.2	a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;		Em execução	Escolas indígenas e do campo.
7.32.3	a oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna da comunidade indígena e em Língua Portuguesa;		Em execução	Escola Municipal Mitã Rory e Escola Municipal Polo Indígena Mbo’Erenda Tupã I Ñandeva.
7.32.4	a reestruturação e a aquisição de equipamentos;		Em execução	
7.32.5	a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em Educação Especial;		Em execução	Oferta aos indígenas de cursos de: Licenciatura em Pedagogia Intercultural, Pedagogia intercultural (2ª licenciatura) PARFOR Equidade e Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, na UEMS de Amambai; Oferta dos cursos de Pedagogia Intercultural, Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu e Licenciatura do Campo na UFGD; Formação continuada “Saberes indígenas na escola”.

				Psicólogo indígena e técnica da Educação Especial Indígena; Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI – Parceria com UFMS e MEC (integrante do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada);
7.33	Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores e à capacitação de professores, auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura e leitores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PME;		Em execução	Semana Literária; Projetos de leitura; Acompanhamento da Avaliação Fluência Leitora (Programa MS Alfabetiza); Projeto Pequenos Leitores; Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI – Parceria com UFMS e MEC (integrante do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Projetos de Leitura e PNLD Literário.
7.34	Promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PME;		Em execução	
7.35	Ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PME;		Em execução	CACS/FUNDEB; Fórum Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação.

7.36	Promover, até o segundo ano de vigência do PME, a articulação dos programas da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial àquelas com maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		Em execução	Bolsa Família – Controle de Frequência escolar; Programa Mais Social; Programas de estágio; Jogos intercolégiais (Redes municipal e estadual); Programa Pé-de-Meia (MEC) .
7.37	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;		Em execução	Programa Saúde na Escola com diversos atendimentos de prevenção e atenção à saúde dos estudantes (Redes municipal e Estadual)
7.38	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	Atuação de psicóloga da SEMED em palestras nas unidades escolares e campanhas sobre Saúde Mental e Inteligência Emocional, orientação e aconselhamento psicológico a alguns profissionais da educação da rede municipal; Projeto Setembro Amarelo.
7.39	Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado, o sistema municipal de avaliação da Educação Básica, com participação das escolas públicas e privadas, para orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com o repasse das informações às escolas e à sociedade, até o final de 2024;	2024	Em execução	SAEBAI – Sistema de Avaliação da Educação de Amambai (Somente na Rede Municipal).
7.40	Participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;		Em execução	
7.41	Propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;		Não iniciada	

7.42	Criar, no âmbito municipal, comissão de monitoramento e avaliação do PME para acompanhar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no mesmo, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;		Executada	
7.43	Implantar, em regime de colaboração com os entes federados, nas escolas da Rede Municipal um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem estar nos espaços escolares com arborização, paisagismo, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.		Em execução	Reforma de algumas unidades escolares da Rede Municipal.

META 8: ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste PME, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024								PRAZO DA META				
12 366								2025				
Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.						Prazo: 2025	Alcançou o Indicador?	SIM 97,5%			
						2019		2021		2023	2024	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA						12 anos		12 anos		12 anos	12 anos	12 anos
Meta executada (total)						11,3 (MS)		11,7 (MS)		11,7 (MS)	11,8 (MS)	11,8 (MS)
Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade, residente na área rural.						Prazo: 2025	Alcançou o Indicador?	PARCIAL 82,5%			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019		2021		2023	2024	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA						12 anos		12 anos		12 anos	12 anos	12 anos
Meta executada (total)						9,4 (MS)		9,9 (MS)		9,9 (MS)	10,6 (MS)	10,6 (MS)
Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)						Prazo: 2025	Alcançou o Indicador?	PARCIAL 80%			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019		2021		2023	2024	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA						12 anos		12 anos		12 anos	12 anos	12 anos
Meta executada (total)						9,6 (MS)		9,6 (MS)		9,6 (MS)	9,9 (MS)	9,9 (MS)

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	Prazo: 2025		Alcançou o Indicador?	PARCIAL		
		2019	2021		2023	2024	2025
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2021		2023	2024	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA		12 anos	12 anos		12 anos	12 anos	12 anos
Meta executada (total)		89,3 (MS)	90,8 (MS)		90,8 (MS)	89,7 (MS)	89,7 (MS)
FONTES: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2024 . Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2024. OPENAI. ChatGPT (v4). Disponível em: < https://chat.openai.com/ >. Acesso em: 23 maio 2024. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: sidra.ibge.gov.br							
OBSERVAÇÃO:							

Não há dados municipais para o monitoramento da Meta 8, assim, considerou-se os dados do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2024.

Segundo as informações fornecidas pela OpenAI, (2024), e a URL (<https://chat.openai.com/>), para determinar a média de escolaridade da população de 18 a 29 anos no Estado de Mato Grosso do Sul e no município de Amambai em 2024, podemos considerar os dados mais recentes disponíveis do IBGE e outras fontes relevantes.

De acordo com o Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 , a média de escolaridade no estado de Mato Grosso do Sul para a população de 18 a 29 anos tem se mantido alinhada com as médias nacionais, que giram em torno de 12 anos de estudo. Este dado reflete uma situação em que a maioria dos jovens nessa faixa etária completou o ensino médio, mas uma parcela significativa ainda não concluiu a educação básica.

Para o município de Amambai, segundo a tabela sidra 10062 por grupos de idade de 18 a 19 anos, 20 a 24 anos e 25 a 29 anos, considerando uma média entre essas faixas etárias, a escolaridade média da população total de 18 a 29 anos é de 10,4 anos; a da população preta é de 11,2 anos e a da população indígena é de 8,3 anos.

ESTRATÉGIAS DA META 8:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
8.1	Garantir aos estudantes em situação de distorção idade/ano programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação/aceleração, visando a correção de fluxo e à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, a partir do segundo ano de vigência deste PME;		Em execução	
8.2	Criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de Educação de Jovens e Adultos;		Em execução	Projeto EJA semestral (presencial e EAD). EJA Ensino Fundamental e Médio para privados de liberdade.
8.3	Promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados nesta meta, bem como aos indígenas e populações fronteiriças, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;		Em execução	Busca ativa dos gestores escolares e Comitê Intersetorial de Busca Ativa “Toda criança na escola”.
8.4	Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio;		Em execução	ENCEJA
8.5	Estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PME;		Não iniciada	
8.6	Acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as		Em execução	

	áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;			
8.7	Promover a adequação do currículo, com a BNCC, considerando as especificidades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, incluindo temas que valorizem os ciclos/ fases da vida, a promoção e inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME;		Em execução	Adequação do currículo para atendimento da EJA em regime semestral.
8.8	Promover estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PME.		Em execução	

META 9: EJA -ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL

Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META		
12 366 R\$ 427.164,16 DOTAÇÃO/FUNDEB R\$ 285.933,30 EMPENHADO/FUNDEB							2015/ 2025		
Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.					Prazo: 2015	Alcançou o Indicador	PARCIAL	
					2019	2021	2023	2024	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA					95	95	95	95	95
Total					95,4 (MS)	96 (MS)	91,5	96,1 (MS)	

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.					Prazo: 2025	Alcançou o Indicador	NÃO	
					2019	2021	2023	2024	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA					-50%	-50%	-50%	-50%	-50%
Total					12,6 (MS)	11,8 (MS)	8,5	10,8 (MS)	
FONTE:	BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2024 . Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2024. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2024. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: sidra.ibge.gov.br								
OBSERVAÇÃO:									

O Indicador 9A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador é calculado com base em informações declaratórias, fornecidas pela pessoa entrevistada segundo a Pnad e a Pnad-c.

Segundo Relatório do 5º Ciclo 2024 – INEP (Pnad-c), Mato Grosso do Sul atingiu um índice de 96,1 % da população acima de 15 anos que se declaram alfabetizadas, em 2023, tendo, portanto, cumprido a meta.

Já a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade está em 10,8% no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2024 – INEP. Considerando o período de 2016 a 2024, observa-se uma diminuição de 1,8 pontos percentuais, o que equivale a uma queda de 14,3%, portanto a meta de reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade não foi alcançada.

De acordo com os dados publicados pelo IBGE – Censo Demográfico de 2022, no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da tabela Sidra 9543 o índice de analfabetismo é de 5,4%.

No município de Amambai, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade é de 91,5% (indicador 9A) e a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade é de 8,5% (indicador 9B). Vale mencionar que a taxa de analfabetismo funcional do município é maior que a do Estado provavelmente devido ao alto índice de população indígena no município.

Verificando-se a necessidade de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar, em uma proposta adequada ao perfil das pessoas jovens, adultas e idosas, principalmente as da classe trabalhadora, a Secretaria Municipal de Educação oferta a Educação de Jovens e Adultos – EJA em regime semestral, de forma presencial na Escola Municipal Polo Indígena Guarani Kaiowá e também na modalidade Educação à Distância (EJA/EaD) para os anos finais do Ensino Fundamental com público geral, observando a flexibilização dos processos educacionais a partir da compreensão das condições de aprendizagem, participação, frequência e avaliação desse trabalhador-estudante. Ressalta-se que esse projeto é pioneiro na região.

Vale mencionar que o município de Amambai atendeu, em 2024, 353 estudantes na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sendo 277 na etapa de Ensino Fundamental, destes 46 na Rede Estadual, 225 na Rede Municipal e 6 na Rede Privada. Na etapa de Ensino Médio, foram atendidos 76 estudantes, todos na Rede Estadual.

Tabela 9543 - Taxa de alfabetização das pessoas de 15 anos ou mais de idade por sexo, cor ou raça e grupos de idade				
Variável - Taxa de alfabetização das pessoas de 15 anos ou mais de idade (%)				
Município - Amambai (MS)				
Idade - Total				
Ano - 2022				
Sexo - Total				
Cor ou raça				
Total	Branca	Preta	Parda	Indígena
91,53	95,09	88,67	92,14	82,85
Fonte: IBGE - Censo Demográfico				

ESTRATÉGIAS DA META 9:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
9.1	Formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;		Em execução	
9.2	Realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;		Em execução	
	Realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implementação de políticas		Em execução	

9.3	públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;			
9.4	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, na vigência do PME;		Em execução	Projeto EJA em regime semestral, presencial e EAD. EJA para privados de liberdade.
9.5	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME		Em execução	Projeto EJA em regime semestral, presencial e EAD. EJA para privados de liberdade.
9.6	Fomentar estudos e pesquisas sobre a população de jovens e adultos, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar a implementação de políticas públicas nessa modalidade, a partir vigência deste PME;		Em execução	
9.7	Realizar exames específicos, em parceria com o Estado, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no Ensino Fundamental, e de 18, no Ensino Médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
9.8	Promover ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação, uniforme, kit escolar e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PME;		Em execução	
9.9	Realizar formação continuada dos professores da Educação de Jovens e Adultos;		Em execução	
9.10	Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores da Educação de Jovens e Adultos, que atendam às necessidades específicas desses estudantes, em parceria com as IES e instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;		Em execução	
9.11	Implementar, durante a vigência do PME, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;		Em execução	
9.12	Oferecer a Educação de Jovens e Adultos, em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;		Em execução	EJA EaD para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

9.13	Exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por meio de avaliação institucional interna e externa;		Em execução	
9.14	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos na de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;		Em execução	
9.15	Fomentar, na vigência do PME, o acesso dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos ao Ensino Superior;		Em execução	
9.16	Promover a oferta da Educação de Jovens e Adultos aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parceria com as IES, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
9.17	Implantar sala de acolhimento para filhos dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.		Não iniciada	

META 10: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META				
Não se aplica							2025				
Indicador 10A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional				Prazo 2025	Alcançou o Indicador?		NÃO			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019		2021		2023	2024	2025
PERCENTUAL META PREVISTA					25%		25%		25%	25%	25%
REDE FEDERAL	Meta executada no período										
REDE ESTADUAL	Meta executada no período										
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período										
REDE PRIVADA	Meta executada no período										
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO					0		0		0	0	0
FONTE: BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2024. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2024.											
OBSERVAÇÕES: No município não há oferta de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.											

Segundo o Censo Escolar de 2024, em Amambai não houve matrículas de EJA no Ensino Fundamental ou Médio integrado à Educação Profissional. Destaca-se que a meta até a vigência do PME é de oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de EJA integrado à Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS DA META 10:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
10.1	Estimular a criação de programas de jovens e adultos no Ensino Fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PME;		Não iniciada	Não temos conhecimento se há previsão, pois não se aplica ao município a oferta do Ensino Profissional.
10.2	Fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações do campo e das comunidades indígenas;		Não iniciada	
10.3	Promover formação continuada de docentes para atuação nos cursos de Educação de Jovens e Adultos, integrada à Educação Profissional, na vigência do PME;		Não iniciada	
10.4	Prover as escolas que oferecem Educação de Jovens e Adultos com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PME;		Não iniciada	
10.5	Ampliar a oferta da Educação de Jovens Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, integrado com a Educação Profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME;		Não iniciada	
10.6	Organizar, em parceria com as IES, currículos diversificados para a Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos estudantes trabalhadores, a partir do segundo ano do PME;		Não iniciada	
10.7	Fomentar e assegurar, em parceria com as IES, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, na vigência deste PME;		Não iniciada	

10.8	Participar do programa nacional de assistência ao estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Não iniciada	
10.9	Promover, a partir da vigência deste PME, expansão da oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação à distância, assegurando-se formação específica dos professores.		Não iniciada	

META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024												PRAZO DA META 2025
Não se aplica												
Indicador 11A	Matrículas em EPT de Nível Médio: número absoluto								Prazo 2025	Alcançou o Indicador		NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
PERCENTUAL META PREVISTA						2(X) 504				3(X) 756	3(X) 756	
REDE FEDERAL	Meta executada no período											
REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
REDE MUNICIPAL*	Meta executada no período											
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		252	126	185	174	197	200	0	0	0	0	
Indicador 11B	Número absoluto de matrículas em EPT de Nível Médio na rede pública								Prazo 2025	Alcançou o Indicador		NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
PERCENTUAL META PREVISTA					20%		30%		45%	50%	50%	
REDE FEDERAL	Meta executada no período											

REDE ESTADUAL	Meta executada no período		237	126	185	174	197	200	0	0	0	0
REDE MUNICIPAL*	Meta executada no período											
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO			237	126	185	174	197	200	0	0	0	0
FONTE:												
<i>Dados educacionais:</i>												
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2024.												
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2024.												
Escolas estaduais.												
<i>Dados Populacionais:</i>												
Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: sidra.ibge.gov.br .												
OBSERVAÇÃO: A responsabilidade pela oferta é do Estado.												

O município de Amambai se mantém carente na oferta de cursos profissionalizantes integrados ao ensino médio. A Rede Estadual deixou de ofertar cursos técnicos profissionalizantes e passou a ofertar o Novo Ensino Médio com Itinerários Formativos de Qualificação Profissional.

Segundo Censo Escolar 2024 não houve matrículas em cursos profissionalizantes integrados ao ensino médio no município de Amambai, o que inviabiliza totalmente o cumprimento da Meta 11.

Em março de 2024, o Governo Federal anunciou a criação e construção de um novo Campus do IFMS – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul no município de Amambai, com o compromisso de ofertar prioritariamente cursos técnicos integrados ao ensino médio.

A criação de uma unidade do IFMS em Amambai/MS é um passo significativo para o desenvolvimento educacional, econômico e social da região do CONESUL. Ao oferecer educação técnica integrada ao ensino médio, a nova unidade pode contribuir para a formação de uma mão de obra qualificada, promover o desenvolvimento econômico local e reduzir as desigualdades regionais, além de gerar impactos positivos na cultura e na inclusão social. A previsão é que as atividades sejam iniciadas em 2026, utilizando as instalações da UEMS até a conclusão da obra.

ESTRATÉGIAS DA META 11:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
11.1	Estabelecer parcerias com a rede federal, estadual de ensino e o sistema S para o desenvolvimento da Educação Técnico Profissional de Nível Médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2016	Em execução	
11.2	Expandir a oferta da Educação Profissional Técnico e médio na rede pública de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PME;		Em execução	
11.3	Oferecer cursos de Educação Profissional Técnico, na modalidade Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Não iniciada	
11.4	Promover a expansão do estágio na Educação Profissional Técnico, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PME;		Em execução	
11.5	Estimular a criação de programa de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnico, até o segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
11.6	Oferecer cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e para a Educação Especial, por meio de projetos específicos, incluindo a Educação a Distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2016	Em execução	
11.7	Elevar, gradualmente, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de Educação Profissional Técnico Médio das redes públicas de ensino, até o final de 2024;		Em execução	
11.8	Acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando garantir condições para permanência dos estudantes e a conclusão de cursos de Educação Profissional Técnica Médio, a partir do terceiro ano de vigência do PME;	2018	Em execução	

11.9	Adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos estudantes da Educação Profissional Técnico, a contar do segundo ano de vigência do PME;		Não iniciada	
11.10	Utilizar os dados da Educação Profissional Técnico, inseridos no sistema nacional de informação profissional, do MEC, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência deste PME.		Em execução	Painel de Oportunidades do Programa Qualifica Mais.

META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META		
Não se aplica							2025		
Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na Educação Superior. (População de 18 a 24 anos: 5.240 segundo o CENSO IBGE 2022)			Prazo 2025	Alcançou Indicador?		SIM		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META PREVISTA			50%		50%		50%		
REDE FEDERAL	Meta executada no período								
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			208 (UEMS)	161 (UEMS)	(169) 3,2%	160 3%	130 2,5%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período					(935) 17,8%			
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO			36,6 (MS)	37,6 (MS)	44,9 (MS)	45,7 (MS)	49,1 (MS)	49,1 (MS)	
Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior. (População de 18 a 24 anos: 5.240 segundo o CENSO IBGE 2022)			Prazo 2025	Alcançou Indicador?		SIM		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META			33%		33%		33%		33%
REDE FEDERAL	Meta executada no período								

REDE ESTADUAL	Meta executada no período			20 formados (UEMS)	(27) formados (UEMS)	25 formados (UEMS)	15 formados (UEMS)	
REDE PRIVADA	Meta executada no período				(61)			
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		24,8 (MS)	24,8 (MS)	31% (MS)	27,1% (MS)	33,7% (MS)	33,7% (MS)	

Indicador 12C	Participação do <u>segmento público</u> na expansão de matrículas de graduação	Não se aplica						Prazo	Alcançou o Indicador	Não se aplica			
		2015	2016	2017	2018	2019	2020			2021	2022	2023	2024
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO													
PERCENTUAL META PREVISTA												50%	
REDE FEDERAL	Meta executada no período												
REDE ESTADUAL	Meta executada no período												
REDE MUNICIPAL*	Meta executada no período												
REDE PRIVADA	Meta executada no período												
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO													

FONTE:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024** [recurso eletrônico]. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2024.

INEP, Sinopse Estatística da Educação Superior, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>

UEMS. Unidade Universitária de Amambai.

Dados Populacionais:

Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: sidra.ibge.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação (PME) trata da ampliação do acesso à Educação Superior, devendo ser monitorada a partir da taxa bruta de matrículas e da taxa líquida de escolarização, conforme parâmetros estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação (PNE).

No entanto, **não há dados suficientes em nível municipal** para o monitoramento preciso da meta, situação já reiterada nos ciclos anteriores. Diante disso, conforme orientação da **Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos PME/MS – SED/MS**, foram utilizados os dados consolidados do **Estado de Mato Grosso do Sul** e complementadas informações locais fornecidas pela **UEMS – Unidade Universitária de Amambai**, a partir do ano de 2020.

O Relatório do **5º Ciclo de Monitoramento do PNE** aponta que a taxa bruta de matrículas na graduação no Estado de Mato Grosso do Sul foi:

- **2022:** 45,7%
- **2023:** 49,1%

Considerando que a meta projetada para o período era de aproximadamente 50%, observa-se que **o índice estadual foi praticamente alcançado em 2023**.

Atendendo às orientações técnicas, foram incorporados ao monitoramento os dados da UEMS – Amambai referentes às matrículas e concluintes desde 2020, permitindo análise mais precisa da presença local na Educação Superior Pública.

Foram solicitadas informações atualizadas à **UEMS – Unidade Universitária de Amambai**, que informou:

- **48 ingressantes**, em 2024, no curso de Pedagogia Intercultural;
- **130 matrículas totais** nos três cursos ofertados pela unidade;
- **15 concluintes em 2024**, sendo 4 em História e 11 em Ciências Sociais.

Ao relacionar esses dados com a **população de 18 a 24 anos**, que é de **5.240 pessoas** (IBGE/2022), observa-se que:

- A taxa de concluintes em 2024 representa **0,3%** dessa população
- A taxa bruta municipal (matrículas/18–24 anos) é de **aproximadamente 2,5%**, enquanto o índice estadual é de **49,1%**

Esses resultados demonstram que, embora Amambai apresente oferta local de educação superior pública, o impacto percentual sobre sua população jovem ainda é reduzido, especialmente pela migração estudantil para municípios vizinhos e pelo aumento da procura por cursos na modalidade EAD.

Em Mato Grosso do Sul, tanto a taxa bruta quanto a taxa líquida estão muito próximas ou iguais às metas projetadas pelo PNE para o período. Já em âmbito municipal, as taxas estão abaixo da média estadual, reflexo da baixa oferta local e da dispersão da demanda para polos EAD e cidades vizinhas. Portanto conclui-se que há necessidade de ampliar a articulação entre município, estado e instituições de ensino **superior**, visando expandir a oferta pública local e fortalecer políticas de permanência estudantil.

Diante da análise dos dados, considera-se que a Meta 12 foi alcançada no Estado de Mato Grosso do Sul, com indicadores compatíveis com os objetivos projetados.

No município de Amambai, embora haja avanços, a participação da população de 18 a 24 anos no ensino superior permanece aquém do desejado, evidenciando a necessidade de políticas complementares para ampliação do acesso.

Assim, conclui-se que a Meta 12 encontra-se cumprida, considerando o desempenho estadual, mas requer atenção e estratégias específicas no contexto municipal.

ESTRATÉGIAS DA META 12:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
12.1	Articular com as IES públicas e privadas, com vistas à ampliação de vagas na Educação Superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PME;		Em execução	O curso de História, para 2023, não foi mais oferecido em Amambai, razão porque a oferta de vagas no vestibular ou pelo SISU (ENEM) se deu para a Unidade Universitária de Campo

				Grande. O curso de Ciências Sociais está em processo de reestruturação e também não receberá ingressantes em 2023. Por outro lado, houve, em 2023, a abertura do curso intercultural de Pedagogia para formação de professores indígenas na UU Amambai (25 vagas para Amambai e 25 vagas para Caarapó).
12.2	Articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da Educação a Distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais, de acordo com a sua especificidade;		Executada	Prevista nos projetos pedagógicos dos cursos de História e de Ciências Sociais.
12.3	Fortalecer políticas públicas para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas no município, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	Embora haja um projeto em elaboração de oferta de um curso tecnólogo em Agroecologia para a UEMS de Amambai, ainda não foi aprovado. Há previsão de aprovação para 2023 e início da oferta de vagas a ingressantes em 2024.
12.4	Articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
12.5	Articular a autonomia financeira da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PME;		Em execução	

12.6	Elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da Educação Superior e à redução das assimetrias regionais do Estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
12.7	Elaborar, em parceria com o Fórum Municipal de Educação, diagnóstico situacional da Educação Superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
12.8	Garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do município, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à Educação Superior, presencial e à distância, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
12.9	Elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor para 18 nos cursos presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
12.10	Articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de Educação Superior, prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;		Em execução	Foi aprovada, em 2022, a implantação do curso de Pedagogia Indígena, etnicocultural, em regime de alternância, na UEMS de Amambai. Início em 2023, com 50 vagas para professores leigos ou que atuam fora da área de graduação, sendo 25 destinadas para o município de Amambai e

				25 para o município de Caarapó.
12.11	Estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, povos indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PME;		Em execução	
12.12	Articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PME;		Em execução	Implantação do curso de Pedagogia Intercultural na UEMS de Amambai, público alvo: professores indígenas.
12.13	Assegurar, em articulação com as IES, a regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
12.14	Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na Educação Superior;		Executada	
12.15	Avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à Educação Superior para estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;		Executada	Na UEMS de Amambai, as políticas de quotas, as bolsas e auxílios de permanência atendem à estratégia proposta. Também o acompanhamento a estudantes com deficiências, quando requerido.

12.16	Acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e tecnologia assistiva das IES, de forma a garantir as determinações estabelecidas na legislação, a partir da vigência do PME;		Executada	
12.17	Fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, a partir da vigência do PME;		Executada	
12.18	Estimular programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local, nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PME;		Executada	
12.19	Expandir atendimento específico, asseguradas condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas, para que tenham acesso à Educação Superior pública, presencial ou à distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PME;		Executada	
12.20	Articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica, a partir da vigência deste PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
12.21	Estimular a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
12.22	Implementar, em articulação com o MEC, medidas de utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como processo seletivo de acesso aos cursos superiores, com vistas a avaliar sistematicamente esse processo, e considerar, para essa implantação, as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;		Executada	

12.23	Estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PME;		Executada	
12.24	Divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência estudantil das universidades públicas e privadas do Estado e nas escolas de Ensino Médio, na vigência do PME;		Executada	
12.25	Organizar e viabilizar, em parceria com o governo federal, programa de ampliação de espaços adequados para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas e privadas, bem como reposição de equipamentos e instrumentos, a partir da vigência do PME;		Em execução	
12.26	Implantar polo da UAB em Amambai para ampliar a oferta de cursos e programas de graduação e pós-graduação, por meio da educação à distância (EaD);		Em execução	Foi aprovada, em 2022, a oferta de curso de especialização em Gestão Pública (Pós-graduação), com duração de 18 meses, que será ofertado pela Fundação Escola de Governo, com convênio com o polo de Amambai.
12.27	Oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na Educação Básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados;		Em execução	Implantação do curso de Pedagogia Intercultural na UEMS de Amambai, público alvo: professores indígenas.
12.28	Implementar, em parcerias com as IES, cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da Educação Básica da rede pública, reduzindo as desigualdades na oferta a esse público, desenvolvendo no município um amplo sistema de Educação Superior à distância;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
12.29	Implementar em parceria com a federação e estado PARFOR para a oferta de Educação Superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de Educação Básica, para que esses profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da		Executada	Implantação do curso de Pedagogia Intercultural na UEMS de Amambai, público alvo: professores indígenas.

	Educação Nacional – LDBEN e contribuam para a melhoria da qualidade da Educação Básica no município;			
12.30	Implementar ações afirmativas para tratar especificamente da permanência dos estudantes ingressantes nos cursos oferecidos nas IES de Amambai;		Executada	
12.30.1	Garantir políticas públicas de acolhimento, visando a permanência dos acadêmicos oriundos de outros municípios, estados e países, de maneira que possa garantir a permanência do mesmo no curso escolhido e oferecido nas IES, até o terceiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
12.31	Garantir aos indígenas e estrangeiros um programa de acompanhamento do ensino da língua portuguesa como segunda língua que atenda aos princípios da diversidade, heterogeneidade e interculturalidade, proporcionando melhores condições de acesso às leituras acadêmicas e conseqüentemente maior apropriação do conhecimento.		Não iniciada	

META 13: SOBRE TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da Educação Superior, ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO META	DA		
Não se aplica							2025			
Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior.				Prazo 2025	Alcançou Indicador?	o	SIM		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META PREVISTA				50		55	60	65	75	75
REDE FEDERAL	Meta executada no período									
REDE ESTADUAL	Meta executada no período				96,3 UEMS	96,5 UEMS	94,3 UEMS	96,3 UEMS	95,8 UEMS	96,4 UEMS
REDE PRIVADA	Meta executada no período									
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				81,1 (MS)	85 (MS)	85 (MS)	86,1 (MS)	86,1 (MS)	86,1 (MS)	
Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior				Prazo 2025	Alcançou Indicador?	o	SIM		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019	2020	2021	2022	2023	2024	
PERCENTUAL META				15	20	25	30	30	35	
REDE FEDERAL	Meta executada no período									
REDE ESTADUAL	Meta executada no período				81,5 UEMS	80 UEMS	80 UEMS	70,3 UEMS	75 UEMS	89,3 UEMS

REDE PRIVADA	Meta executada no período							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		47,3 (MS)	53,8 (MS)	53,8 (MS)	57,7 (MS)	57,7 (MS)	57,7 (MS)	
FONTE: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2024. UEMS. Unidade Universitária de Amambai.								
OBSERVAÇÃO:								

A meta 13 estabelece que, até 2024, a proporção de docentes do Ensino Superior com mestrado e doutorado seja ampliada para 75%. Observa-se que houve um crescimento acentuado relacionado à qualificação dos professores que atuam no Ensino Superior. A meta, em Mato Grosso do Sul, já foi cumprida, pois 86,1% dos docentes de instituições públicas e privadas possuem mestrado e/ou doutorado e 57,7% possuem doutorado, conforme Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024.

A composição do quadro docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 2024, na Unidade Universitária de Amambai, foi de 28 docentes. Destes, 25 são doutores, 2 são mestres e 1 é especialista. Dessa forma, a meta 13 está efetivamente cumprida, com 96,4% de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior, sendo que 89,3% são doutores, um índice bem acima do estipulado na meta 13 do PME.

ESTRATÉGIAS DA META 13:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
13.1	Estimular, por meio de regime de colaboração com a federação e estado, o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);		Não iniciada	
13.2	Estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);		Executada	
13.3	Colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes das áreas de formação;		Executada	

13.4	Garantir processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PME;		Executada	
13.5	Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da Educação Básica, de modo a assegurar aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da vigência do PME;		Executada	
13.6	Articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do acadêmico de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;		Executada	
13.7	Fomentar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu, visando elevar o padrão de qualidade das IES, para a melhoria da atuação dos egressos, nas escolas municipais, a partir da vigência do PME;		Executada	
13.8	Articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;		Executada	
13.9	Apoiar as IES, com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e à distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PME, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 85% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional;		Em execução	

13.10	Fomentar a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior pública, na vigência do PME;		Executada	
13.11	Articular com o MEC a ampliação do fomento relativo às políticas de formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior, na vigência do PME.		Executada	

META 14: PÓS GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META					
Não se aplica							2025					
Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.					Prazo 2025	Alcançou Indicador?	PARCIALMENTE 83,6%				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META PREVISTA						60.000		60.000		60.000	60.000	60.000
REDE FEDERAL	Meta executada no período											
REDE ESTADUAL	Meta executada no período					1.042 (MS)	868 (MS)	930 (MS)	992 (MS)			
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						70.071 (Brasil)	60.039 (Brasil)	61.138 (Brasil)	59.374 (Brasil)	50.163 (Brasil)	50.163 (Brasil)	
Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.					Prazo 2025	Alcançou Indicador?	SIM 99,7%				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META						25.000		25.000		25.000	25.000	25.000
REDE FEDERAL	Meta executada no período											

REDE ESTADUAL	Meta executada no período	239 (MS)	248 (MS)	252 (MS)	243 (MS)			
REDE PRIVADA	Meta executada no período							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		24.432 (Brasil)	20.075 (Brasil)	21.100 (Brasil)	22.993 (Brasil)	24.944 (Brasil)	24.944 (Brasil)	
FONTE: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022 [recurso eletrônico]. – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024 [recurso eletrônico]. – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2024. http://arquivo.fde.sp.gov.br/fde.portal/PermanentFile/File/PDF2_Meta14_v2021.pdf https://www.prpg.unicamp.br/noticias/a-crise-de-identidade-da-pos-graduacao/ https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC12259148/?utm_source=chatgpt.com								
OBSERVAÇÃO:								

A meta 14 estabelece que, até 2024, atinja-se a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores. Na observação dos dados, constata-se que houve substancial aumento no número de mestres e doutores no Brasil, porém observa-se que o crescimento não é constante. Segundo RELATÓRIO DO 5º CICLO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2024 o indicador 14 A estava cumprido entre os anos de 2017 a 2021 com mais **60.000** títulos em mestrado concedidos no Brasil, porém em 2022 esse número caiu para **59.374** títulos em mestrado concedidos no Brasil.

Em contrapartida o número de títulos de doutorado concedidos no Brasil tem sido variável, em 2022 o Indicador 14 B totalizou **22.993** títulos de doutorado concedidos no Brasil. Ressalta-se que houve um decréscimo no número de títulos de mestrado e de doutorado em 2020. Conclui-se que parte dessa retração, em 2020, pode ser associada ao período de pandemia, em que houve a interrupção nas atividades acadêmicas.

Ainda não há divulgação desses dados referentes aos anos de 2023, por este motivo repetimos os dados de 2022 em 2023.

Segundo informações do site dos programas de pós-graduação da UNICAMP, a quantidade de títulos concedidos na pós-graduação stricto sensu no Brasil, segundo o PNPG – Plano Nacional de Pós-graduação 2024-2028, aumentou 48% no período de 2011 a 2022. Porém, nos últimos

anos, houve queda nesses índices. O número de títulos saiu de 55.554 em 2011 e chegou a 94.503 em 2019. Desde então, no entanto, os números ficaram abaixo disso. Em 2022, foram 82.367 títulos concedidos (mestrado e doutorado).

Segundo o site https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC12259148/?utm_source=chatgpt.com, em **2023**, foram concedidos **50.163 títulos de mestrado e 24.944 títulos de doutorado** no Brasil.

ESTRATÉGIAS DA META 14:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
14.1	Articular com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência do PME;		Não iniciada	Não há programas de pós-graduação em execução ou previstos para o próximo ano na UEMS de Amambai.
14.2	Estimular e garantir a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PME;		Não iniciada	
14.3	Estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância, em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , garantida inclusive para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na vigência do PME;		Não iniciada	
14.4	Apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>stricto sensu</i> ;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.5	Estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas, populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;		Não iniciada	
14.6	Apoiar e articular a criação de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em rede na Região Centro-Oeste, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES;		Não iniciada	
14.7	Estimular a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em instituições de Educação Superior localizadas no município de Amambai;		Não iniciada	

14.8	Estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir da vigência do PME;		Não iniciada	
14.9	Articular políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros, no campo das ciências, na vigência do PME;		Não iniciada	
14.10	Articular e consolidar programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa do município, na vigência do PME;		Não iniciada	Há convênios de internacionalização da UEMS, porém não tem previsão de oferta de pós-graduação em Amambai no futuro próximo.
14.11	Implantar, em regime de colaboração, com suporte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programas para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do município, até o terceiro ano de vigência do PME;		Em execução	
14.12	Estimular o estabelecimento de políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do município com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.13	Ampliar e facilitar o acesso aos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% do orçamento do Estado, visando a melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.14	Ampliar o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes, e criar um programa de incentivo que garanta o afastamento remunerado dos Profissionais da Educação Municipal durante o período de formação, com limite de vagas e respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.

14.15	Em regime de parceria contribuir para o aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico das IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) do Estado e a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.16	Estimular a cooperação científica com empresas, IES e ICTs, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do Estado, na vigência do PME;	2015 a 2024	Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.17	Articular, com os órgãos de fomento, a implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES, em parceria com a FUNDECT, visando aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (Capes) e do CTInfra (FINEP) atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados, e melhorar a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos nas IES públicas, na vigência do PME;		Executada	
14.18	Articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PME;		Em execução	
14.19	Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.20	Ampliar os investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às IES públicas do município, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PME.		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.

META 15: A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META					
Não se aplica.							2025					
Indicador 15A	Percentual de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. (Total -147 / 2023) (Total -158 / 2024)					Prazo 2025	Alcançou o Indicador?	PARCIALMENTE				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019		2021		2023	2024	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA						100		100		100	100	100
REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							113		143	145	
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						70,4%		89,6%		97,2%	91,8%	
Indicador 15B	Percentual de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. (Total -200 em 2023), (Total – 189/209 em 2024).					Prazo 2025	Alcançou o Indicador?	PARCIALMENTE				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019		2021		2023	2024	2025

PERCENTUAL META		100%		100%		100%	100%	100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período					-		
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			(188)		(175)	(193)	
REDE PRIVADA	Meta executada no período						(23)	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		77,8%		85%		87%	90,4%	
Indicador 15C	Percentual de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. (Total – 174/ 2021) (Total – 167/2023) (Total – 148/165/ 2024)			Prazo	Alcançou o Indicador?	PARCIALMENTE		
				2025				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024	2025
PERCENTUAL META		100%		100%		100%	100%	100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			(144)		(145)	(87)	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						(79)	
REDE PRIVADA	Meta executada no período						(10)	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		73,9%		82,7%		86,8%	89,6%	
Indicador 15D	Percentual de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. (Total – 138 /2023) (Total – 129/ 2024)			Prazo	Alcançou o Indicador?	PARCIALMENTE		
				2025				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024	2025
PERCENTUAL META		100%		100%		100%	100%	100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			(107)		(133)	(118)	

REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							
REDE PRIVADA	Meta executada no período						(13)	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		70,7%		93,8%		96,4%	100%	
FONTE: <i>Dados educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2024. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2024. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. https://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/indicadores_educacionais/2024/nota_tecnica_atualizacao_indicador_formacao_docente.pdf								
OBSERVAÇÃO: Não há o desmembramento por rede de ensino nos dados disponibilizados na Sinopse do Censo Escolar/INEP								

O presente relatório tem como objetivo analisar o progresso do município de Amambai em relação à Meta 15 do Plano Municipal de Educação (PME). A Meta 15 estabelece que, até 2024, todos os professores da Educação Básica devem possuir formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. O indicador utilizado para monitorar essa meta considera a proporção de docentes com formação adequada à área de conhecimento que lecionam em efetiva regência de classe na Educação Básica. Este relatório consolida dados e análises para fornecer um panorama claro do cenário atual e propor ações estratégicas para o cumprimento integral da meta.

Análise dos Dados da Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP)

Os dados referentes a 2024 foram obtidos na Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP). Contudo, é importante destacar que, na sinopse estatística, o INEP não disponibiliza o detalhamento sobre a adequação da licenciatura à área específica em que o docente atua; apresenta apenas se o professor possui licenciatura (em qualquer área) ou não.

Tabela 1: Percentuais de Docentes com Licenciatura (Qualquer Área) na Educação Básica de Amambai (Dados da Sinopse Estatística - INEP, 2024)

Essa tabela resume os totais de docentes em regência, número de licenciados e percentuais por etapa, incluindo o panorama geral de 2023 e 2024. Observa-se um avanço de 89,7% para 92% na Educação Básica como um todo, alinhado aos avanços na qualificação docente previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e no PME municipal.

Etapa	Total Docentes	Licenciados	Percentual (%)
Educação Infantil - Creche	82	79	96,3
Educação Infantil - Pré-escola	76	66	86,9
Educação Infantil - Total	158	145	91,8
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	209	189	90,4
Ensino Fundamental - Anos Finais	165	148	89,7
Ensino Médio	129	129	100
Educação Básica Geral - 2023	519	466	89,7
Educação Básica Geral - 2024	509	469	92

Ainda que a Sinopse Estatística do INEP não permita identificar se a formação docente é adequada à área e à etapa de atuação — como exige a Meta 15 —, observa-se que o percentual de professores com graduação em licenciatura vem aumentando ano a ano no município de Amambai. Esse crescimento evidencia avanços significativos no processo de formação dos profissionais da educação; contudo, a Sinopse, isoladamente, não possibilita verificar o grau de correspondência entre a formação inicial dos docentes e as disciplinas ou etapas que efetivamente lecionam.

Análise dos Indicadores Educacionais da Educação Básica – Adequação da Formação Docente (INEP)

Entretanto, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) publicou Indicadores Educacionais da Educação Básica – Adequação da Formação Docente, no ano de 2024, os percentuais de docentes da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio classificados por grupos de adequação da formação à disciplina que lecionam, considerando o Grupo 1 — docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina ministrada. Ao extrair os dados referentes ao município de Amambai, verificou-se que:

Tabela 2: Percentuais de Adequação da Formação Docente à Área/Etapa de Atuação (Indicadores Educacionais - INEP, 2024)

Aqui, focamos na adequação específica (Grupo 1), essencial para medir o cumprimento pleno da Meta 15. Os índices revelam um cenário positivo na **Educação Infantil (90,6%)**, mas apontam desafios nos **anos finais do Ensino Fundamental (78,8%)** e **Ensino Médio (76,4%)**, onde a formação nem sempre se alinha perfeitamente às disciplinas ministradas, conforme exigido pelo **art. 62 da LDB** e pelas diretrizes do PME.

Etapa	Percentual de Adequação (%)
Educação Infantil	90,6
Ensino Fundamental	83,1

Etapa	Percentual de Adequação (%)
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	86
Ensino Fundamental - Anos Finais	78,8
Ensino Médio	76,4

Diante dos dados apresentados, constata-se que o município de Amambai tem avançado de forma consistente na qualificação dos profissionais da educação, com elevados percentuais de docentes que possuem formação adequada à etapa e à área em que atuam, conforme os indicadores divulgados pelo INEP para 2024. Os índices de adequação — **90,6%** na Educação Infantil, **83,1%** no Ensino Fundamental (**86%** nos anos iniciais e **78,8%** nos anos finais) e **76,4%** no Ensino Médio — evidenciam um cenário positivo no cumprimento da Meta 15, indicando que a maior parte dos professores da rede possui licenciatura alinhada às exigências da função docente. Apesar disso, ainda se fazem necessários esforços adicionais, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, para que o município alcance patamares ainda mais elevados de adequação da formação, consolidando a valorização profissional e a qualidade da oferta educacional.

Por intermédio desses indicadores, Amambai demonstra **consistência no cumprimento da Meta 15**, com elevados percentuais de adequação que superam médias nacionais em etapas iniciais (conforme dados agregados do INEP para municípios semelhantes). O crescimento de 2,3 pontos percentuais na licenciatura geral reflete investimentos em formação continuada e políticas de valorização docente, alinhados ao **PNE (2014-2024)** e ao monitoramento via **Censo Escolar**. No entanto, a limitação da Sinopse Estatística — que não detalha a adequação à área específica — reforça a necessidade de cruzamento com os Indicadores Educacionais para uma avaliação robusta, evitando subestimação do progresso.

Argumento que esses dados posicionam Amambai como referência regional, mas os gaps nos anos finais e Ensino Médio demandam ação imediata: percentuais abaixo de 80% podem impactar a qualidade da oferta educacional e o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), conforme correlações observadas em relatórios do INEP. Esforços adicionais, como parcerias com IES (Instituições de Ensino Superior) para licenciaturas específicas em áreas deficitárias (ex.: Matemática e Ciências nos anos finais), poderiam elevar esses índices para acima de 90% até o fim do ciclo do PME.

ESTRATÉGIAS DA META 15:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
15.1	Realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de Educação Superior atendam a demanda existente nas escolas, na vigência do PME;		Em execução	
15.2	Garantir aos profissionais da Educação Básica a oferta de vagas e o acesso aos cursos de licenciatura e pós-graduação nas IES públicas, bem como condições de permanência, na vigência do PME;		Em execução	
15.3	Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;		Em execução	
15.4	Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
15.5	Diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, população fronteiriça, comunidades indígenas e para a Educação Especial, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	Implantação do curso de Pedagogia Intercultural na UEMS de Amambai, público alvo: professores indígenas.
15.6	Promover em parceria com as IES a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a Base		Em execução	

	Nacional Comum Curricular da Educação Básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;			
15.7	Garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de Educação Superior, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
15.8	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, na vigência do PME;		Em execução	
15.9	Implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PME;		Em execução	Implantação do curso de Pedagogia Intercultural na UEMS de Amambai, público alvo: professores indígenas.
15.10	Implantar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;		Não iniciada	
15.11	Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;		Em execução	Base Nacional de Formação inicial e continuada para os profissionais da educação.
15.12	Incentivar a participação em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores de idiomas das escolas públicas de Educação Básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, na vigência do PME;	2015 a 2024	Não iniciada	
15.13	Promover formação docente para a Educação Profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas de ensino, de cursos de Educação Profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PME;	2015 a 2024	Não iniciada	
15.14	Garantir, por meio de regime de colaboração entre União, Estado e Município, que, até 2020, 100% dos professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso e convocação;		Em execução	

15.15	Garantir, até 2020, que todos os professores de Ensino Médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena em sua área de concurso e convocação;		Em execução	
15.16	Incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, com especialização na área e conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social;		Em execução	
15.17	Promover o reconhecimento e garantir o incentivo aos profissionais que participam de formação continuada.		Em execução	

META 16: FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, 60% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META					
12 361 12 365 12 366 12 367							2025					
Indicador 16A	Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (Total de docentes: 519/ Total de docentes com pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> : 343) (Total de docentes: 509/ Total de docentes com pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> : 333)					Prazo 2025	Alcançou o Indicador?	SIM				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA						45	50	50	55	55	60	60
REDE FEDERAL	Meta executada no período											
REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						50	55,4	56	63,1	66	65,4	
Indicador 16B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.					Prazo 2025	Alcançou o Indicador?	NÃO				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019		2021		2023	2024	2025
PERCENTUAL META						65		75		90	100	100

REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		46,2 (MS)		51,3 (MS)		53,8 (MS)	53,8 (MS)
FONTE: <i>Dados educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2024. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2024. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 [recurso eletrônico]. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022 . Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2024 . Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2024.							
OBSERVAÇÃO: O censo Escolar INEP considera apenas as declarações efetuadas pelas unidades escolares referente à formação continuada com carga horária superior a 80 h.							

A meta 16 objetiva ampliar para 60% o número de professores com pós-graduação até 2024. De acordo com os dados disponibilizados pelo Censo Escolar – INEP, o percentual de docentes da Educação Básica formados em nível de pós-graduação vem apresentando constante evolução, no município. Segundo o Censo Escolar 2024, dos 509 docentes que atuam na Educação Básica em Amambai, 333 possuem pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, um percentual de 65,4%. Portanto, esta meta foi cumprida.

De acordo com o Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2024, no Estado de Mato Grosso do Sul, o percentual de professores com pós graduação foi de 65,6% e os que realizaram cursos de formação continuada foi de 53,8 % em 2023.

Esta meta objetiva, ainda, que 100% dos professores atuantes na Educação Básica realizem cursos de formação continuada. Vale mencionar que, em nosso município, há sempre o incentivo para que esses profissionais se capacitem e realizem periodicamente formações continuadas, inclusive há adesão a programas estaduais e federais de capacitação. No entanto, o Censo Escolar considera apenas os certificados com carga horária superior a 80 horas.

A Rede Municipal de Ensino tem ofertado Formação Continuada para praticamente todo quadro docente, considerando que o município fez a adesão ao Programas MS Alfabetiza, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ao Pro LEEI e aos Saberes Indígenas que têm a formação de profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar como estratégia na finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas. Cumpre ressaltar que além dos docentes que atuam diretamente no ciclo de alfabetização, contemplados com as formações dos programas, a Secretaria de Educação, por meio de sua equipe técnica pedagógica oferece formações para os docentes que atuam na etapa de creche, para os que atuam na Educação Escolar Indígena, na Educação Especial e para os que atuam no Ensino Fundamental de 3º ao 9º ano, o que infere que o índice seja bem maior que o apresentado no Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2024, no Estado de Mato Grosso do Sul.

ESTRATÉGIAS DA META 16:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
16.1	Planejar e oferecer, em nosso município, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou à distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;		Em execução	
16.2	Articular com as IES públicas e privadas, a oferta, na sede e/ou fora dela, formação continuada, presencial e/ou à distância, com calendários diferenciados, para Educação Especial, Gestão Escolar, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Educação Escolar Indígena e Educação do Campo, a partir do primeiro ano de vigência do PME, disponibilizando recursos para custeio de transporte e alimentação;		Em execução	

16.3	Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários, bem como, programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Língua Materna, Libras, Braille, audiolivros e fontes ampliadas sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da investigação;		Em execução	
16.4	Criar, em parceria com a FUNDECT, programas de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
16.5	Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;		Em execução	
16.6	Estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal, criar e manter um portal eletrônico municipal para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;		Em execução	
16.7	Prever, nos concursos para a Educação Indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
16.8	Promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presencial e/ou à distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a Educação do Campo, Educação Especial, Educação Escolar Indígena, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e Gestão Escolar;		Em execução	
16.9	Implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PME;		Em execução	
16.10	Promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PME;		Em execução	
16.11	Por meio da Universidade Aberta do Brasil, propiciar a oferta de cursos de pós-graduação por todas as IES públicas do Brasil ampliando a oferta de cursos <i>stricto sensu</i> pactuados com os entes federados.		Em execução	

META 17: VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste PME.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META				
12 361 12 365 12 366 12 367							2020				
Indicador 17A	Diferença em percentual entre os salários dos professores da educação básica com graduação/ licenciatura, na rede pública municipal, e não professores com escolaridade equivalente.				Prazo	Alcançou o Indicador?	PARCIALMENTE				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA					100	100	100	100	100	100	100
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período										
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO					109,8 (MS)	108 (MS)	59,7	59,7	67,0	76	57,7
FONTE: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 [recurso eletrônico]. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022 . Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022. Decreto Municipal nº 122/2023, que revisa as tabelas de vencimento. Decreto Municipal nº 74/2024, que revisa as tabelas de vencimento. Decreto Municipal nº 274/2025, que revisa as tabelas de vencimento.											
OBSERVAÇÃO:											

A valorização dos profissionais do magistério constitui um dos principais desafios para a promoção da melhoria da Educação Básica no Brasil. Tal valorização envolve múltiplas dimensões, como a garantia de formação inicial e continuada adequada e de qualidade, a estruturação de planos de carreira e remuneração, além da oferta de condições laborais apropriadas.

No âmbito do Plano Municipal de Educação (PME), a Meta 17 estabelece como objetivo a valorização dos profissionais do magistério da rede pública de educação básica, prevendo a equiparação do rendimento médio desses profissionais ao dos demais trabalhadores com escolaridade equivalente.

Para o monitoramento dessa meta, no ano de 2019, utilizaram-se dados coletados em âmbito estadual, conforme o Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022.

Em 2024, a equipe técnica utilizou como referência a tabela salarial do Decreto Municipal nº 071/2024, considerando:

- Anexo III – Professor I, 20h, nível II (curso superior com licenciatura): salário base de R\$ 3.565,03;
- Anexo I – Cargos do Quadro Geral de Pessoal, padrão VI, nível superior, 20h: salário base de R\$ 4.689,71.

Com base nesses valores, calculou-se a razão entre o salário médio dos professores da Educação Básica da rede pública municipal e o salário médio dos demais profissionais de nível superior não docentes do município, obtendo-se um índice de 76%.

Em 2025, para atualização do monitoramento, utilizou-se o Decreto Municipal nº 274/2025, de 25 de abril de 2025, cujos valores são:

- Anexo III – Professor I, 20h, nível II: salário base de R\$ 3.864,33;
- Anexo II – Padrão VII-2, nível superior, 20h (Assistente Social, Auditor de Serviço de Saúde, Biomédico, Bioquímico, Dentista, Enfermeiro, Especialista em Serviço de Saúde, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional): salário base de R\$ 6.697,73.

A proporção entre as duas remunerações, portanto, foi de 57,7% em 2025. Constatou-se, assim, que a meta não foi cumprida no município, havendo inclusive retrocesso em relação ao índice de 59,7% registrado em 2021.

ESTRATÉGIAS DA META 17:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
17.1	Assegurar a valorização salarial dos profissionais do magistério, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, estabelecendo políticas para instituir o piso nacional para 20 horas de exercício, assegurando a aplicação do índice, considerando a tabela de planos de cargos e carreiras e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;		Em execução	Lei Complementar nº 83/22.
17.2	Criar uma instância seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
17.3	Garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PME;		Não iniciada	
17.4	Garantir, no Plano de Cargos e Carreiras do município, a implantação e implementação de políticas públicas de valorização dos profissionais de educação, independentemente do fundo financeiro em vigor, até 2024;		Em execução	
17.5	Implantar o Conselho Municipal e Regional dos profissionais em educação.		Não iniciada	

META 18: PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública e, para o Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META	
							2025	
Indicador 18A	Plano de Carreira implantado no Município para os profissionais da Educação Básica.	Prazo 2017		Alcançou o Indicador?		SIM		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
REDE FEDERAL	Meta executada no período							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	100	100	100	100	100	100	100
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	100	100	100	100	100	100	100
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		100	100	100	100	100	100	100
Indicador 18B	Implantação na rede municipal de educação, do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades educacionais.	Prazo 2017		Alcançou o Indicador?		SIM		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	100	100	100	100	100	100	100
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		100	100	100	100	100	100	100

Indicador 18C	Percentual de profissionais da educação básica com planos de carreira implantados e que cumpram o piso salarial.	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM		
		2017						
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META		100 (2.557,74)	100 (2.886,24)	100 (2.886,24)	100 (3.845,63)	100 (4.420,55)	100 (4.580,57)	100 (4.867,77)
REDE FEDERAL	Meta executada no período							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	158,4% (4.052,80)	148,9% (4.296,98)	148,9% (4.296,98)	145,3% (5.587,76)	156,6% (6.922,12)	180,3% (8.257,70)	185% 8.671,41
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	104,8% (2.681,88)	105,8% (3.055,66)	105,8% (3.055,66)	87,4% (3.361,24)	90,2% (3.989,66)	103,8% (4.753,44)	105,9% (5.152,5)
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		131,6	127,3	127,3	116,3	123,4	142	145,5
Indicador 18D	Plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica não docente	Prazo		Alcançou o Indicador?		NÃO		
		2017						
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META		100	100	100	100	100	100	100
REDE FEDERAL	Meta executada no período							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	100	100	100	100	100	100	100
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	0	0	0	0	0		
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		50	50	50	50	50	50	50
FONTE: MS. Secretaria de Estado de Educação								

Fetems.org.br

AMAMBAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 2023. Decreto nº 122/2023.

AMAMBAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2023.

OBSERVAÇÃO:

O município possui Plano de Carreira do Magistério, instituído pela Lei Complementar nº 058, de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública de Amambai/MS. Este Plano abrange os cargos de professor, coordenador pedagógico, diretor, diretor-adjunto e assessor escolar.

O Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério (PSPN) para carga horária de 40 horas semanais, no ano de 2024, foi estabelecido em R\$ 4.580,57. Ao comparar esse valor com o salário base da Rede Municipal de Ensino de Amambai — nível I (magistério), 40h, no valor de R\$ 4.753,44 — verifica-se que o município cumpriu o piso nacional, ficando 3,80% acima do valor mínimo exigido.

Na Rede Estadual de Mato Grosso do Sul, o salário base para 40h, nível normal médio, foi de R\$ 8.257,70, representando 80,3% acima do piso nacional para o mesmo ano.

Mantendo a metodologia adotada desde 2017, a equipe técnica calculou a média dos salários das duas redes, resultando em R\$ 6.505,57, o que representa 42% acima do piso nacional.

Para 2025, o piso nacional para 40 horas semanais foi fixado em R\$ 4.867,77. O salário base da Rede Municipal de Amambai — nível I (magistério), 40h — chegou a R\$ 5.152,50, indicando que o município continuou cumprindo o piso nacional, com um aumento para 5,9% acima do valor estabelecido.

Na Rede Estadual, o salário base para 40h, nível normal médio, atingiu R\$ 8.671,41, equivalente a 85% acima do piso nacional. A média salarial das duas redes no ano de 2025 foi de R\$ 6.911,95, representando a proporção de 45,5% acima do piso nacional.

Diante dos dados apresentados, constata-se que a Meta 18 foi parcialmente cumprida, uma vez que:

- Os profissionais das redes estadual e municipal possuem Planos de Cargos e Carreira instituídos por lei, ambas as redes garantem 2/3 da carga horária para atividades educacionais.;
- O piso salarial para docência de nível médio, no início de carreira, encontra-se superior ao piso nacional vigente, representando um avanço médio de 42% quando considerada a composição salarial entre as redes municipal e estadual.
- Não há Plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica não docente, na rede municipal, apenas na estadual, comprometendo o cumprimento do Indicador 18D

Entretanto, verifica-se uma desigualdade significativa no cumprimento da estratégia 17.1, que prevê a valorização salarial dos profissionais do magistério com ganhos reais e a instituição do piso nacional para a jornada de 20h, de forma articulada ao plano de carreira.

Enquanto o Estado alcançou 85% de valorização acima do piso nacional, o município apresenta apenas 5,9%, indicando ritmos diferentes de valorização salarial entre as redes e um distanciamento do objetivo estabelecido no PME.

Conclui-se que as Metas 17 e 18 necessitam de maior atenção e revisão de estratégias, especialmente no que se refere à valorização salarial no âmbito municipal.

ESTRATÉGIAS DA META 18:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
18.1	Criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais empossados em novos concursos, a fim de garantir uma melhor aplicabilidade da Avaliação, sendo esta a base para a efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PME;		Em execução	
18.2	Oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PME;		Em execução	
18.3	Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos profissionais da educação não		Em execução	

	docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;			
18.4	Criar, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, nos Planos de Carreira dos Profissionais da Educação do Estado e do Município, programa de licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i> , de acordo com as condições do Município, número de vagas adequado, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;		Em execução	
18.5	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das comunidades indígenas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas;		Em execução	
18.6	Instituir, no Estado e no município, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;		Executada	
18.7	Apoiar a reformulação do Plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos os professores, a partir da vigência do PME;		Executada	
18.8	Promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com a criação de banco de professor equivalente, baseado em proporções em relação ao número de estudantes, vagas e cursos, na vigência do PME;		Em execução	
18.9	Realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PME;		Em execução	
18.10	Regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PME;		Em execução	
18.11	Adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos gestores, na vigência do PME;		Em execução	
18.12	Definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;		Em execução	

18.13	Garantir a implementação de Planos de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso Nacional), na vigência do PME;		Em execução	
18.14	Criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PME;		Executada	
18.15	Garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na Educação Básica, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para professores com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores com doutorado, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;		Em execução	
18.16	Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração entre os entes federados, o censo dos profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério.		Em execução	

META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META					
							2017					
Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.					Prazo 2017	Alcançou o Indicador?		NÃO			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019		2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA						100	100	100	100	100	100	100
REDE FEDERAL	Meta executada no período											
REDE ESTADUAL	Meta executada no período					21,7 (5/23)	21,7 (5/23)	16,6 (4/24)	16,6 (4/24)	16,6 (4/24)	15,4 (4/26)	15,4 (4/26)
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					47,8 (11/23)	47,8 (11/23)	45,8 (11/24)	-	-	-	-
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						69,5 (16/23)	69,5 (16/23)	62,4 (15/24)	16,6 (4/24)	16,6 (4/24)	15,4 (4/26)	15,4 (4/26)
Indicador 19B	Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis)					Prazo 2017	Alcançou o Indicador?		SIM			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META						100	100	100	100	100	100	100

REDE FEDERAL	Meta executada no período							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	100	100	100	100	100	100	100
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	100	100	100	100	100	100	100
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		100	100	100	100	100	100	100
Indicador 19C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar, Fórum Permanentes de Educação, CMMA/PME)	Prazo		Alcançou o Indicador?	SIM			
		2017						
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META		100	100	100	100	100	100	100
REDE FEDERAL	Meta executada no período							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	100	100	100	100	100	100	100
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	100	100	100	100	100	100	100
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		100	100	100	100	100	100	100
Indicador 19D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar, CMMA/PME, APM, etc...	Prazo		Alcançou o Indicador?	SIM			
		2017						
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META		100	100	100	100	100	100	100
REDE FEDERAL	Meta executada no período							

REDE ESTADUAL	Meta executada no período	100	100	100	100	100	100	100
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	100	100	100	100	100	100	100
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		100	100	100	100	100	100	100
FONTE: Dados da Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação.								

A Meta 19 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece como objetivo assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

No município de Amambai, das 26 escolas públicas existentes, apenas 4 unidades da rede estadual realizaram eleição para escolha de diretor, o que representa 15,4% do total de escolas públicas. Considerando exclusivamente a rede estadual, composta por cinco unidades, observa-se que 80% delas realizaram processo eletivo, sendo a Escola Estadual Guarani Kaiowá a única que não realizou eleição para direção escolar.

A partir de 2022, houve uma mudança no processo de escolha da direção escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai. O município alterou o Art. 21 da Lei Complementar nº 058/18, que anteriormente previa eleição direta, passando a adotar critérios técnicos de mérito e desempenho, por meio de processo seletivo qualificado, com caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto na Lei Complementar nº 082/22. Em 2023, foi realizado processo seletivo qualificado, regido pelo Edital nº 001/2023, para provimento das funções de gestão escolar.

No que se refere à participação da comunidade escolar, todas as escolas públicas do município informaram que contam com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação e revisão dos seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs). De acordo com a declaração das unidades escolares, 100% delas realizam discussões envolvendo equipe escolar e comunidade acerca do desenvolvimento do projeto pedagógico.

Da mesma forma, registrou-se que 100% das escolas possuem Conselhos Escolares constituídos, com representação de professores, funcionários, alunos e pais/responsáveis, garantindo a participação coletiva na gestão e nas decisões administrativas e pedagógicas.

No tocante à autonomia da gestão escolar, observa-se que os diretores contam com apoio da comunidade escolar. Entretanto, destaca-se que a intervenção de instâncias superiores — especialmente em questões legais, administrativas e normativas — é inevitável, embora não comprometa a condução cotidiana da unidade escolar.

O município de Amambai mantém ativos e atuantes diversos órgãos colegiados que contribuem para a efetivação da gestão democrática, entre eles:

- o Conselho Municipal de Educação (COMEA);
- o Fórum Municipal de Educação;
- o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

Todos esses órgãos atuam de forma integrada na busca pela melhoria da qualidade da educação oferecida no município. Ressalta-se, ainda, que o município oferece infraestrutura e promove ações de capacitação para apoiar o funcionamento e a qualificação das atividades desempenhadas por esses Conselhos.

Diante do exposto, conclui-se que a Meta 19 foi parcialmente cumprida no município de Amambai. Houve avanços significativos no que se refere à constituição e funcionamento dos conselhos escolares, à participação da comunidade na construção dos Projetos Político-Pedagógicos e à presença de instâncias colegiadas municipais que fortalecem a gestão democrática. Entretanto, a meta não foi plenamente alcançada devido à baixa incidência de processos de escolha democrática de diretores, visto que apenas parte da rede estadual realizou eleições e, na rede municipal, a adoção do processo seletivo qualificado substituiu a consulta pública à comunidade escolar prevista originalmente na legislação anterior. Assim, embora haja mecanismos institucionais que promovem a participação e a transparência, persistem desafios para assegurar a integralidade dos princípios da gestão democrática, conforme definidos no PME.

ESTRATÉGIAS DA META 19:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
19.1	Aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PME, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;		Em execução	
19.1.1	Garantir, no terceiro ano de vigência deste PME, a eleição direta para gestores das escolas municipais, através de legislação específica que assegure que os profissionais sejam do quadro efetivo da rede municipal de ensino, garantida na lei orgânica do município;		Em execução	
19.2	Elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PME;		Executada	Conselhos Escolares, APMs e o PPP.
19.3	Garantir, no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;		Em execução	
19.4	Coordenar, por meio do Fórum Municipal de Educação, as conferências municipais de educação e acompanhar a execução do PME, a partir da vigência deste;		Em execução	
19.5	Fortalecer as associações de pais, mestres e funcionários e Conselhos Escolares, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com a comunidade escolar, com diretrizes comuns e articuladas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
19.6	Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;		Em execução	
19.7	Implementar e fortalecer nos estabelecimentos públicos de ensino, processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, regulamentadas de acordo com estudos de viabilidade junto à gestão municipal, a partir do segundo ano de vigência deste PME;		Em execução	Repasse financeiro do PDDE Municipal às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

19.8	Participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como definir critérios objetivos para o provimento das funções;		Em execução	
19.9	Promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para coordenadores pedagógicos e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
19.10	Garantir a gestão democrática da previdência de Amambai (PREVIBAI), com a representatividade do segmento educacional pela categoria.		Em execução	

META 20: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º ano de vigência desta Lei, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							PRAZO DA META	
R\$ 72.434.648,42	DOTAÇÃO FUNDEB	R\$ 68.188.537,03	LIQUIDADO FUNDEB					2020 2024
R\$ 47.732.038,44	DOTAÇÃO PM/5%	R\$ 34.225.971,03	LIQUIDADO PM/5%					
R\$ 120.166.686,96	TOTAL	R\$ 102.414.508,06	TOTAL					
Indicador 20A	Gasto público em Educação Pública em proporção ao PIB do município. (PIB 2021)			Prazo 2020 2025	Alcançou o Indicador?		NÃO	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA		8	9	9	9	10	10	10
REDEMUNICIPAL	Meta executada no período	938.587,79 (1000) 5,35	938.587,79 (1000) 5,30	972.595,82 (1000) 5,77	1.275.105,85 (1000) 6,71	1.766.206,57 (1000) 5,93	1.766.206,57 (1000) 5,8	
REDE PRIVADA	Meta executada no período							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		50.253.364,85	49.777.659,27	56.193.374,77	85.561.306,74	104.761.016,80	102.414.508,06	

Indicador 20B	Gasto Público em Educação (públicas e privadas) em proporção ao PIB do município. Não se aplica	Prazo		Alcançou o Indicador?		NÃO		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024	2025
PERCENTUAL META								

REDEMUNICIPAL	Meta executada no período							
REDE PRIVADA	Meta executada no período							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO								
FONTE: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/amambai/pesquisa/38/0 AMAMBAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.								
OBSERVAÇÃO: Não se aplica								

Monitorar a Meta 20 do Plano Municipal de Educação implica acompanhar a evolução dos investimentos públicos em Educação, considerando o compromisso de alcançar, no mínimo, 9% do PIB até 2022 e 10% até 2024, último ano de vigência do PME.

Para fins de análise do cumprimento da meta, utilizou-se como indicador a razão entre o investimento público total em Educação e o Produto Interno Bruto (PIB) do município. Conforme dados do IBGE Cidades, o PIB municipal em 2021 foi de R\$ 1.766.206.573,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e seis milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e três reais). De acordo com o levantamento realizado junto ao setor de Contabilidade da Prefeitura, o total de investimentos em Educação no ano de 2024 foi de R\$ 102.414.508,06 (cento e dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e oito reais e seis centavos), o que corresponde a 5,8% do PIB de 2021.

Ressalta-se que a última atualização oficial do PIB municipal, necessária para o cálculo adequado do indicador, ainda não foi publicada pelo IBGE para anos posteriores a 2021. Diante disso, utilizou-se o valor mais recente disponível.

Observa-se que houve crescimento das receitas municipais ao longo dos últimos anos, assim como ampliação dos investimentos realizados na Educação. Contudo, esse crescimento tem se mantido proporcionalmente estável, permanecendo na média de 5,8% do PIB do município, valor significativamente inferior ao previsto na Meta 20.

Diante dos dados apresentados, verifica-se que, embora o município tenha envidado esforços para ampliar os investimentos na área educacional, ainda não foi possível atingir o patamar estabelecido pelo PME.

Por fim, registra-se que não foram obtidos dados suficientes para análise do indicador 20B.

Diante do exposto, conclui-se que, embora o município venha ampliando gradativamente seus investimentos em Educação, o percentual aplicado em relação ao PIB permanece distante das metas previstas pelo Plano Municipal de Educação, mantendo-se na média de 5,8% do PIB, diante da ausência de dados mais recentes para atualização do indicador. Assim, verifica-se que a Meta 20 ainda não foi alcançada, evidenciando a necessidade de continuidade e intensificação dos esforços de gestão, planejamento orçamentário e captação de recursos, a fim de promover a elevação do investimento público educacional nos próximos ciclos de monitoramento. Além disso, ressalta-se que a inexistência de dados para o indicador 20B limita uma avaliação mais abrangente, recomendando-se a melhoria dos mecanismos locais de registro e disponibilização dessas informações.

ESTRATÉGIAS META 20

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
20.1	Garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PME;		Em execução	Novo FUNDEB, Lei nº14.113/20, alterada pela Lei 14.276/21.
20.2	Participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB municipal, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
20.3	Monitorar, aplicar integralmente, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;		Em execução	
20.4	Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano,		Em execução	

	proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PME, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015, 7% até 2017, 8% até 2019, 9% até 2022 e 10% até 2024;		
20.5	Buscar recursos técnicos e financeiros junto ao Estado e União, visando ampliação de matrículas em creches, a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos, mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da Educação Infantil, a partir da vigência deste PME;		Em execução
20.6	Assegurar as matrículas em Educação Especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, em parceiras com o poder público, na vigência do PME;		Em execução
20.7	Garantir recursos, de pequeno e grande porte, para ampliação e reestruturação das unidades escolares e capacitação dos profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, na vigência do PME;		Em execução
20.8	Assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados principalmente pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME;		Em execução
20.9	Assegurar nas escolas públicas da Educação Básica, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, incentivo financeiro para promoção de atividades artístico-culturais pelos estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade;		Em execução
20.10	Garantir aporte de recursos, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade/ano;		Em execução
20.11	Garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em Lei, para carga horária de 20 horas semanais, aos profissionais do magistério público da Educação Básica, assegurando a aplicação do índice, considerando a tabela de Planos de Carreiras, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;		Em execução

20.12	Garantir a implantação de um adicional de 10% no salário base dos funcionários da rede municipal de ensino egressos do PRÓFUNCIONÁRIO, que estejam em pleno exercício, na área da Educação, e em sua função de concurso, durante a vigência deste PME;		Executada	
20.13	Oferecer apoio no resgate da autonomia aos gestores da Educação Superior para administrar os recursos destinados à universidade estadual;		Em execução	
20.14	Apoiar a participação dos profissionais da UEMS e de órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos no acompanhamento e conferência da aplicação dos recursos financeiros destinados a essa IES, na vigência do PME;		Em execução	
20.15	Apoiar ações para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federal e estadual de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino, de pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação, resultem em educação com padrão de qualidade;		Em execução	
20.16	Assegurar que a transferência de recursos públicos a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou modalidade de educação, na vigência do PME;		Em execução	
20.17	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;		Em execução	
20.18	Aplicar 50% das verbas a serem transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;		Em execução	
20.19	Aplicar 50% das verbas a serem transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, na política de valorização da remuneração e encargos dos profissionais da educação pública, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal;		Não iniciada	Nos anos em análise, não houve a transferência proposta na estratégia.
20.20	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos		Em execução	

	públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;			
20.21	Constituir a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e o Tribunal de Contas;		Em execução	
20.22	Articular, com os órgãos competentes, a descentralização e a desburocratização na elaboração e na execução do orçamento, no planejamento e no acompanhamento das políticas educacionais do Estado e do Município, de forma a favorecer o acesso da comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PME;		Em execução	
20.23	Consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo, com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, plurais, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções mobilizadoras, propositivas, consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas, na vigência do PME;		Em execução	
20.24	Criar mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, municipais, no âmbito de sua jurisdição, juntamente com a Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios, estaduais e municipais e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, a partir da vigência do PME;		Em execução	

20.25	Reivindicar ao Governo Federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME;		Em execução	
20.26	Prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, na sua vigência;		Em execução	
20.27	Propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;		Não iniciada	
20.28	Financiar a manutenção, equiparação, aquisição e contratação de plano de seguro predial, dotando as unidades escolares de vigilância monitorada, com câmeras de vídeo, agentes patrimoniais e porteiros durante a vigência do PME;		Em execução	
20.29	Elevar o percentual patronal de 3% gradativamente ao longo deste PME para 50% na caixa de assistência do servidor (Cassems ou outro), desde que respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, durante a vigência deste PME.		Em execução	

META 21 – EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Assegurar à Educação Escolar Indígena direito contido na Constitucional Federal de 1988, por uma educação diferenciada específica, intercultural, bilíngue e multilíngue.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2024							DA	PRAZO META		
							2017			
Indicador 21A	Número de alunos atendidos na Educação Escolar Indígena. (Número de estudantes atendidos na Educação Escolar Indígena: 3.273 /Número total de estudantes da Educação Básica no município: 10.775)			Prazo 2017	Alcançou Indicador?	o	SIM			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA										
REDE FEDERAL	Meta executada no período									
REDE ESTADUAL	Meta executada no período				3,6 399/11.114	3,8 399/10.384	4,35 484/11.112	4,36 471/10788	4,7 505	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período				26,9 2995/11.114	28,3 2.935/10.384	25,55 2.840/11.112	25,39 2740/10788	25,7 2768	
REDE PRIVADA	Meta executada no período				0,4 41/11.114	0,3 31/10.384	0,2 25/11.112	0,4 45/10788		
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				31,1	30,9	32,4	30,1	30,1	30,4	
Indicador 21B	Percentual de escolas indígenas.					Prazo 2017	Alcançou Indicador?	o	SIM	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL META										
REDE FEDERAL	Meta executada no período									

REDE ESTADUAL	Meta executada no período	3,84 1/26	3,84 1/26	3,7 1/27	3,5 1/28	3,4 1/29	3,3 1/30	3,3 1/30
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	15,3 4/26	15,3 4/26	14,8 4/27	14,3 4/28	13,8 4/29	13,4 4/30	13,4 4/30
REDE PRIVADA	Meta executada no período	3,84 1/26	3,84 1/26	3,7 1/27	3,5 1/28	3,4 1/29	-	-
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		23,07 6/26	23,07 6/26	22,2 6/27	21,4 6/28	20,6 6/29	16,7 5/30	16,7 5/30
FONTE: BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo da Educação Básica, 2024. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2024. Escolas estaduais e municipais.								
OBSERVAÇÃO:								

Conforme análise dos dados do Censo Escolar de 2024, constata-se que o atendimento dos estudantes indígenas em escolas indígenas tem se mantido em torno de 30% dos estudantes matriculados no município, oriundos das Aldeias Amambai, Limão Verde e Jaguari, acompanhando o crescimento da população indígena local. As cinco escolas indígenas existentes — quatro situadas na Aldeia Amambai e uma na Aldeia Limão Verde, com extensão na Aldeia Jaguari — somaram, juntas, **3.273 matrículas na Educação Básica**.

No conjunto das **30 escolas** existentes no município, **5 ofertam Educação Escolar Indígena**, representando **16,7%** das unidades escolares. Do total de **10.775 matrículas** registradas em Amambai no Censo Escolar de 2024, as escolas indígenas responderam por **3.273 matrículas**, correspondentes a **30,4%** do total de estudantes.

A distribuição por etapa e modalidade da Educação Básica foi a seguinte:

- **Educação Infantil:** 434 matrículas
 - Creche: 130
 - Pré-escola: 304
- **Ensino Fundamental:** 2.231 matrículas

- Anos iniciais: 1.302
- Anos finais: 929
- **Ensino Médio:** 455 matrículas
- **Educação de Jovens e Adultos (EJA):** 153 matrículas
 - EJA Fundamental: 103
 - EJA Médio: 50

Do total de 3.273 estudantes atendidos pelas escolas indígenas, **126 foram declarados como público da Educação Especial**, todos matriculados em classes comuns, conforme dados do Censo Escolar de 2024.

É importante assinalar que há estudantes indígenas que optam por matricular-se em escolas urbanas, tanto da rede estadual quanto da rede municipal. Esses estudantes não foram contabilizados neste levantamento, o que significa que o número de indígenas atendidos pelo sistema educacional como um todo é ainda maior.

De acordo com o Censo Demográfico do IBGE de 2022, Amambai possui **39.325 habitantes**, dos quais **9.988 se declaram indígenas**, representando **25,4% da população municipal**. Esses dados reforçam que a **Meta 21 do PME**, que trata da garantia do acesso e da oferta da Educação Escolar Indígena, **vem sendo plenamente cumprida**, uma vez que o percentual de atendimento nas escolas indígenas é superior ao percentual de população indígena no município.

Diante dos dados analisados, verifica-se que o município de Amambai tem assegurado de forma consistente o atendimento à população indígena, mantendo proporção de matrículas em escolas indígenas superior ao percentual de indígenas na população municipal. As cinco unidades de Educação Escolar Indígena respondem por 30,4% das matrículas da Rede, atendendo estudantes das Aldeias Amambai, Limão Verde e Jaguari, o que demonstra coerência entre oferta educacional, demanda territorial e crescimento populacional. A partir desses resultados, constata-se que a Meta 21 do Plano Municipal de Educação vem sendo cumprida com êxito, refletindo tanto a expansão quanto a consolidação da Educação Escolar Indígena no município.

ESTRATÉGIAS META 21

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
21.1	Garantir a construção de espaços físicos adequados aos padrões de qualidade para Educação Infantil, com mobiliários, banheiros, refeitórios, bebedouros, lavatórios, recursos tecnológicos e outros, atendendo a comunidade indígena, em conformidade com a cultura e sua especificidade;		Em execução	Aprovação de construção de creche em terras indígenas, com recursos do MEC.
21.2	Implantar e garantir uma equipe de profissionais da Educação Escolar Indígena para elaboração de materiais didáticos, paradidáticos, culturais e linguísticos, em parceria com SEMED, SED e IES;		Em execução	Elaboração de sequências didáticas na língua Guarani/Kaiowá a partir de textos da cultura indígena; Formação MS Alfabetiza Indígena: produção de sequências didáticas na Língua Materna (caderno de atividades) respeitando a infância na cultura indígena; Elaboração de materiais didáticos na formação continuada “Saberes indígenas na escola” para os anos iniciais do Ensino Fundamental.
21.3	Garantir recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e órgãos competentes para edição de materiais pedagógicos e paradidáticos elaborados pela equipe de profissionais da Educação Escolar Indígena e outros parceiros;		Em execução	Produção de banners e cartazes em língua materna para utilização em sala de aula; Projeto “Purahéi ha ñevanga Guarani Kaiowá mbo’eroype”, Cantigas e Brincadeiras Guarani Kaiowá na escola (FUNDO CASA).
21.4	Garantir a discussão de um calendário escolar flexível, que respeite as peculiaridades inerentes à comunidade indígena;		Em execução	Calendário escolar das unidades escolares indígenas da Rede Municipal adaptado à realidade da comunidade indígena.
21.5	Garantir concurso público, para professores indígenas com formação na área de educação para atender as escolas indígenas;		Em execução	
21.6	Assegurar a participação das famílias, dos sábios e especialistas dos conhecimentos tradicionais no desenvolvimento dos educandos;		Em execução	Palestras dos mestres tradicionais nas escolas indígenas;

				<p>Visita dos estudantes indígenas à casa de reza;</p> <p>Maior participação das famílias nas reuniões e demais atividades propostas pelas escolas indígenas (Festas da Família na escola, reuniões de encerramento de bimestre).</p>
21.7	<p>Implantar e implementar progressivamente um programa de avaliação diferenciada e acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos indígenas, na vigência do PME;</p>		Em execução	<p>Acompanhamento/monitoramento contínuo do processo de ensino/aprendizagem por equipe técnica e pedagógica da SEMED;</p> <p>Participação dos estudantes indígenas em avaliação do SAEBAI – Sistema de Avaliação da Educação de Amambai;</p> <p>Participação em avaliação do SAEBAI traduzida para Língua Materna (2º Ano).</p>
21.8	<p>Definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores da Educação Escolar Indígena;</p>		Em execução	<p>Oferta aos indígenas de cursos de: Licenciatura em Pedagogia Intercultural, Pedagogia intercultural (2ª licenciatura) PARFOR Equidade e Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, na UEMS de Amambai;</p> <p>Oferta dos cursos de Pedagogia Intercultural, Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu e Licenciatura do Campo, na UFGD;</p> <p>Formação continuada “Saberes indígenas na escola”.</p>
21.9	<p>Garantir e assegurar a alfabetização das crianças indígenas na Língua materna até o 3º ano do Ensino Fundamental e na Língua Portuguesa a partir do 4º ano do Ensino Fundamental, no segundo ano da vigência do PME;</p>		Em execução	

21.10	Assegurar que todas as avaliações externas sejam aplicadas por professores indígenas ou não indígena acompanhado de intérprete;		Em execução	Aplicação da avaliação do SAEBAI - Sistema de Avaliação da Educação de Amambai - com intérprete em algumas turmas;
21.11	Garantir e assegurar a disciplina de Língua Materna Guarani/Kaiowá, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, nas escolas da rede municipal de ensino, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Não iniciada	Há a disciplina de Língua Materna Guarani/Kaiowá nas escolas indígenas da Rede Municipal de Ensino.
21.12	Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças cujas famílias não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares;		Em execução	Visita dos professores indígenas da rede municipal às residências das famílias que não tiveram acesso à escolaridade, encorajando-os a levar as crianças para a escola, auxiliando com doações de roupas, entre outras.
21.13	Garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo (Estudo Dirigido) nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita;		Em execução	Ações pedagógicas de preparação para as avaliações externas SAEBAI e SAEB (leitura e linguagem escrita); Formação pedagógica com ênfase nos planejamentos.
21.14	Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;		Em execução	Apoio técnico pedagógico da equipe da SEMED; Coletivo Educador.
21.15	Formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo na comunidade indígena, em parceria com instituições públicas e sociedade civil organizada, na vigência do PME;		Em execução	
21.16	Realizar levantamento da população indígena de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 14 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;		Em execução	Busca ativa realizada pela liderança e pelos agentes de saúde.
21.17	Construir, ampliar e reestruturar, as unidades escolares na comunidade indígena de acordo com a demanda e especificidade local na vigência do PME;		Em execução	
	A gestão será exercida por um profissional da educação da própria comunidade indígena Guarani/Kaiowá, com graduação na área educacional		Em execução	

21.18	e nomeada por ato do executivo municipal depois de ouvida a Comunidade Escolar e lideranças indígenas locais;			
21.19	Garantir recursos financeiros em parceria com Estado e União para escolas indígenas no município, a partir da vigência do PME;		Em execução	Projeto de construção de uma creche na Aldeia Amambai.
21.20	Assegurar recursos financeiros em pactuação com entes federados para transportes de escolares no interior das aldeias devido à distância escola e residência do aluno;		Em execução	
21.21	Implantar um programa de formação em TICs para os profissionais que atuam na educação escolar indígena;		Em execução	
21.22	Criar uma comissão permanente no âmbito dos espaços institucionais municipais para fomentar e discutir políticas públicas da educação escolar indígena.		Em execução	Movimento dos professores Guarani/Kaiowá; FOREEIMS; Fórum Municipal de Educação; Participação no CNEEI – Conselho Nacional de Educação Escolar Indígena, instituído em 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação de Amambai evidencia que o município tem avançado de maneira significativa na consolidação de políticas educacionais voltadas à garantia do direito à educação com qualidade social. As análises apresentadas ao longo deste relatório demonstram compromissos efetivos na ampliação do acesso, na permanência e na aprendizagem dos estudantes, bem como na valorização dos profissionais da educação e na oferta de modalidades específicas e diferenciadas, como a Educação Escolar Indígena e a Educação Especial na perspectiva inclusiva.

Observou-se, de modo geral, evolução positiva no atendimento educacional, na melhoria da infraestrutura escolar, na formação inicial e continuada dos docentes e no alinhamento da organização pedagógica às diretrizes nacionais. Destacam-se, entre os avanços mais expressivos, o crescimento da adequação da formação dos profissionais da educação, os investimentos contínuos na expansão e no fortalecimento da Educação Escolar Indígena — a qual atende proporção superior ao quantitativo populacional indígena do município — e a manutenção de políticas de acesso e atendimento ao estudante, desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos.

Entretanto, o relatório também evidencia desafios importantes a serem enfrentados no próximo ciclo de planejamento. Entre eles, destacam-se a necessidade de ampliação dos investimentos públicos para que o município se aproxime das metas de financiamento estabelecidas, a melhoria dos mecanismos de coleta, consolidação e divulgação de dados para monitoramento de alguns indicadores, e o fortalecimento das ações voltadas à aprendizagem, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Em síntese, os resultados demonstram que Amambai vem desenvolvendo esforços consistentes para o cumprimento das metas do PME, alcançando progressos relevantes, ainda que alguns objetivos necessitem de maior atenção e continuidade de políticas públicas. Este relatório reafirma a importância do monitoramento permanente, da avaliação sistemática e do planejamento participativo como instrumentos essenciais para a gestão democrática e para o aprimoramento da educação municipal. Assim, reforça-se o compromisso coletivo — poder público, escolas, profissionais da educação, famílias e comunidade — na construção de uma educação de qualidade, equitativa e socialmente referenciada, que atenda às necessidades e às especificidades da população amambaiense.

O Plano Municipal de Educação (PME) de Amambai, composto por **21 metas, 364 estratégias e 52 indicadores de monitoramento**, configura-se

como o principal instrumento de planejamento e gestão das políticas educacionais do município. O Relatório de Monitoramento aqui apresentado fornece uma visão abrangente do desempenho do sistema educacional local, evidenciando avanços significativos, desafios persistentes e direções futuras necessárias para o aprimoramento da educação pública municipal.

A análise dos indicadores revela um cenário diversificado de cumprimento das metas. Dos 52 indicadores avaliados:

- **20 indicadores (38,5%) foram totalmente cumpridos**, demonstrando avanços sólidos e a eficácia das estratégias adotadas em diversas áreas da política educacional.
- **15 indicadores (28,8%) foram parcialmente cumpridos**, indicando progressos importantes, porém ainda insuficientes para a plena realização das metas, exigindo ajustes e reforço nas ações em andamento.
- **14 indicadores (26,9%) foram classificados como insuficientemente cumpridos**, revelando áreas críticas que demandam intervenções mais robustas, replanejamento e investimentos específicos.
- **3 indicadores (5,8%) não puderam ser plenamente avaliados**, devido à falta de dados, o que destaca a necessidade urgente de aprimorar os sistemas municipais de coleta, registro e disponibilização de informações educacionais.

Esses resultados reforçam a importância de uma gestão educacional dinâmica, capaz de ajustar suas estratégias conforme as evidências coletadas e as demandas reais do território. Além disso, vale mencionar que, de acordo com o **IBGE (Censo 2022)**, a **taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos em Amambai é de 97,43%**, um indicador robusto que demonstra elevada cobertura da educação obrigatória e o comprometimento do município com o acesso universal à escola.

Apesar dos avanços observados — notadamente na expansão da Educação Escolar Indígena, na ampliação da formação adequada dos docentes e na manutenção de políticas de acesso e permanência —, o relatório evidencia também desafios estruturais. Entre eles, destacam-se a necessidade de ampliar investimentos para o alcance da Meta 20, melhorar o desempenho nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, fortalecer as ações de aprendizagem e consolidar mecanismos de monitoramento mais eficientes.

Para o próximo ciclo, será fundamental reforçar o compromisso com a implementação integral das metas do PME, adotando estratégias mais assertivas

e baseadas em dados atualizados e confiáveis. O engajamento contínuo de gestores, professores, estudantes, famílias, conselhos escolares e comunidade em geral permanece como pilar para o avanço do sistema educacional.

Em síntese, o Relatório de Monitoramento do PME de Amambai/MS não apenas oferece um diagnóstico preciso do estágio atual da educação municipal, mas também serve como **ferramenta estratégica** para orientar decisões futuras, fortalecer políticas públicas e assegurar que cada ação se traduza em melhorias reais para a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes. Ao reconhecer conquistas e enfrentar desafios com transparência e planejamento, o município reafirma seu compromisso com uma educação de qualidade, equitativa e socialmente referenciada, avançando de forma responsável e contínua em direção à plena realização de sua política educacional.

Situação de cumprimento das Metas, até o ano de 2024, conforme o indicador.	Percentual de Indicadores	Quantidade de Indicadores
Cumpriu Totalmente*	38,5%	20
Cumpriu Parcialmente**	28,8%	15
Cumpriu Insuficientemente***	26,9 %	14
Não Determinado****	5,8 %	3
Total de Indicadores para monitoramento das metas		52

Legenda dos conceitos:

***Cumprimento total** – ocorre quando o resultado registrado foi de 95% a 100%, da meta prevista para o período;

****Cumprimento parcial** – alinhado à convenção da CMA-PEE/MS, ocorre quando o resultado registrado está entre 75% e 95% da meta prevista para o período;

*****Cumprimento Insuficiente** – ocorre quando o resultado registrado é inferior a 75% da meta prevista para o período;

******Não Determinado** – ocorre quando não há dados estruturados que permitam acompanhar o cumprimento desta meta.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SED/MS

REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO DE MS

COORDENADORA ESTADUAL DA REDE:

Prof^ª. MsC Maria Gorete Siqueira Silva

AVALIADORAS EDUCACIONAIS DA REDE

Prof^ª. Esp. Ivanilde Careta

Prof^ª. MsC. Maria Cleide Lima Pereira Cavalcante

Prof^ª. MsC. Maria José Telles Franco Marques